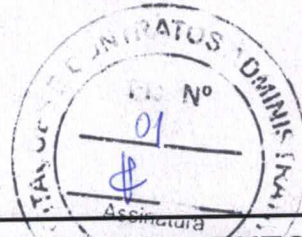




ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 07240016      Ano: 2023      Emissão: 24/07/2023      Hora: 11:44:07

**TIPO PROCESSO:**  
ADMINISTRATIVO

**TITULAR / ORGÃO:**  
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

**ASSUNTO:**  
SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

**REQUERENTE / PROCURADOR:**  
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

**Outras Informações:**  
MEMORANDO Nº 840/2023/GAB/SMS

ROMÁRIO DE MELO

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Olivença  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ: 12.257.762/0001-57



### PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 07240016      Ano: 2023      Emissão: 24/07/2023      Hora: 11:44:07

**TIPO PROCESSO:**  
ADMINISTRATIVO

**TITULAR / ORGÃO:**  
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

**ASSUNTO:**  
SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

**REQUERENTE / PROCURADOR:**  
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

**Outras Informações:**  
MEMORANDO Nº 840/2023/GAB/SMS

ROMÁRIO DE MELO

Recebido Por

Data

Hora

Olivença /AL, 24 de julho de 2023.

Memorando nº 840/2023/GAB/SMS

Ao Excelentíssimo Senhor

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas neste Termo.

A presente contratação visa atender a demanda do Centro de Saúde Cônego Luiz Cirilo Silva e Unidades Básicas de Saúde da Família do município para não paralisação de suas atividades, considerando a urgência e emergência das ambulâncias para transferências emergenciais de pacientes com problemas respiratórios entre outros casos que faz uso de gás, atendendo as necessidades do município de Olivença/AL.

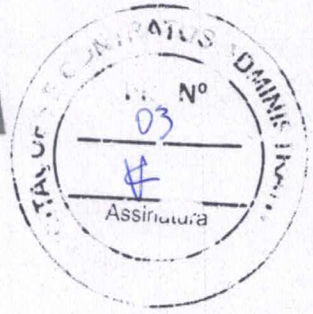
Segue em anexo o Termo de Referência contendo as informações necessárias para a devida aprovação da Exmo. Sr. Prefeito e a consequente autorização do prosseguimento do feito, nos termos da legislação vigente.

Respeitosamente,

JOAO PAULO  
PORFIRIO  
SILVA:04971002405

Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO PORFIRIO  
SILVA:04971002405  
Dados: 2023.07.24 11:48:40  
-03'00'

**JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.
1.	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	1.500	M <sup>3</sup>
2.	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	UN

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a demanda do Centro de Saúde Cônego Luiz Cirilo Silva e Unidades Básicas de Saúde da Família do município para não paralisação de suas atividades, considerando a urgência e emergência das ambulâncias para transferências emergenciais de pacientes com problemas respiratórios entre outros casos que faz uso de gás, atendendo as necessidades do município de Olivença/AL.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº.10.024/2019.

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;

11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;

11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação



de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual**

Olivença /AL, 24 de julho de 2023

JOAO PAULO  
PORFIRIO  
SILVA:0497100240  
5

Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO PORFIRIO  
SILVA:04971002405  
Dados: 2023.07.24 11:49:14  
-03'00'

**JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário de Saúde, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente ao registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, em ato contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preço, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 7º, §2º, do Decreto Federal nº 7.832/2013;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise declaração e autorização do certame em apreço.

Olivença/AL, 07 de agosto de 2023.

JOSIMAR Assinado de forma  
DIONISIO:0 digital por JOSIMAR  
721927548 DIONISIO:07219275  
480  
0 Dados: 2023.08.07  
11:51:10 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL

Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DECLARAÇÃO

Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário a realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

Olivença /AL, 24 de julho de 2023

JOAO PAULO  
PORFIRIO  
SILVA:04971002405

Assinado de forma digital  
por JOAO PAULO PORFIRIO  
SILVA:04971002405  
Dados: 2023.07.24 11:49:37  
-03'00'

**JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Sr. JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA, Secretário Municipal de Saúde, para gestor contratual com a finalidade de acompanhar os prazos e o saldo contratual providenciando os Termos Aditivos, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

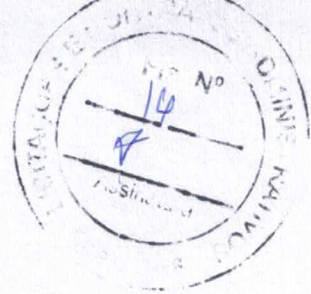
Olivença/AL, 07 de agosto de 2023.

JOSIMAR  
DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:072192754  
80  
Dados: 2023.08.07  
11:51:39 -03'00'

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL



## Relatório de Cotação

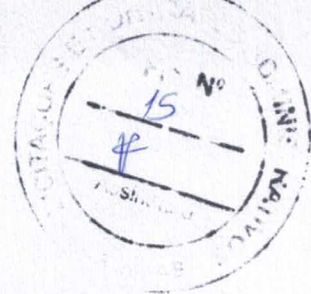
Pesquisa realizada entre 22/08/2023 15:02:42 e 22/08/2023 15:32:23  
Relatório gerado no dia 22/08/2023 15:40:57

GÁS MEDICINAL

Item	Nome	Valor Unit. [COMPRAS GOVERNAMENTAIS]	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$	293,68		R\$ 293,68	1.500	Metros Cúbicos	R\$ 440.520,00	
<b>Preço ComprasNet</b>									<b>Preço Corrigido</b>
1	<b>Órgão Público</b>								
1	PREFEITURA DE CAÇADOR								Identificação: NPPregão:252023 Data Licitação: 25/05/2023 Preço: R\$ 414,82
2	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social								Identificação: NPPregão:72023 Data Licitação: 22/05/2023 Preço: R\$ 270,40
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÓIS								Identificação: NPPregão:122023 Data Licitação: 17/05/2023 Preço: R\$ 258,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSOES								Identificação: NPPregão:332023 Data Licitação: 10/05/2023 Preço: R\$ 231,00
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 293,68</b>									
2	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	R\$	496,13		R\$ 496,13	10	Unidades	R\$ 4.961,30	
<b>Preço ComprasNet</b>									<b>Preço Corrigido</b>
1	<b>Órgão Público</b>								
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção/12								Identificação: NPPregão:52022 Data Licitação: 06/03/2023 Preço: R\$ 519,99
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção/12								Identificação: NPPregão:52022 Data Licitação: 06/03/2023 Preço: R\$ 490,50
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção/12								Identificação: NPPregão:52022 Data Licitação: 06/03/2023 Preço: R\$ 519,99
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 496,13</b>									
<b>Valor Global: R\$ 445.481,30</b>									

### Detalhamento dos Itens

Item	Nome	R\$	
Item 1: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL		293,68	
Quantidade	Descrição	Observação	
1.500 Metros Cúbicos	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	0	
Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais			
R\$ 414,82			
Órgão:	Data: 25/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:252023 Lote/Item: / 3 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
PREFEITURA DE CAÇADOR	Quantidade: 20,00 Unidade: Metro Cúbico UF: SC Data Homologação: 25/05/2023		
Objeto:	Registro de preços para a aquisição de recarga de gases industriais.. Gás Comprimido Aspecto Físico: Gás Incolor , Nome: Oxigênio , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% ,		
Descrição:	Razão Social do Fornecedor		
CNPJ	36.504.730/0001-77	OXI GÁSIAS COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	
Valor da Proposta Final	R\$	414,82	
Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais			
R\$ 270,40			
Órgão:	Data: 22/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:72023 Lote/Item: 1 / 3 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	Quantidade: 280,00 Unidade: Metro Cúbico UF: PA		
Objeto:	Aquisição de recarga de gás medicinal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.		
Descrição:	Aspecto Físico: Gás Incolor, Nome: Oxigênio, Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,8%, Característica		
CNPJ	25.088.952/0001-00	MAS GÁS INDUSTRIA DE GASES LTDA	
Valor da Proposta Final	R\$	270,40	
Preço [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais			
R\$ 258,50			
Órgão:	Data: 17/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:122023 Lote/Item: / 6 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÓIS	Quantidade: 20,00 Unidade: Metro cúbico UF: BA Data Homologação: 18/05/2023		
Objeto:	Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cargas de cilindro de oxigênio medicinal, ar comprimido e reguladores com fluídometox, para atender demandas da secretaria municipal de saúde		
Descrição:	Gás comprimido, nome: ar medicinal, aspecto físico: incolor, inodoro, fórmula química: ar do ambiente comprimido, grau de pureza: teor de		
CNPJ	07.456.133/0001-16	MAD SOLDAS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	
Valor da Proposta Final	R\$	258,50	
Preço [Compras Governamentais] 4: Mediana das Propostas Finais			
R\$ 231,00			
Órgão:	Data: 10/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:232023 Lote/Item: / 3 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MISSOES	Quantidade: 30,00 Unidade: Metro Cúbico UF: RS Data Homologação: 12/05/2023		
Objeto:	A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos e		
Descrição:	Gás Comprimido Nome: Oxigênio , Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: O2 , Massa Molecular: 31,99 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza		
CNPJ	10.748.331/0001-73	EICHELT & EICHELT LTDA	
Valor da Proposta Final	R\$	231,00	
Item 2: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL		496,13	
Quantidade	Descrição	Observação	
10 Unidades	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	0	
Preço [Compras Governamentais] 1: Mediana das Propostas Finais			
R\$ 519,99			
Órgão:	Data: 06/03/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:52022 Lote/Item: / 28 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar da Amazônia   12ª Região Militar   Parque Regional de Manutenção/12	Quantidade: 12,00 Unidade: Unidade UF: AM Data Homologação: 23/03/2023		
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção de grupo motor-gerador.. Regulador Pressão Material Corpo: Metal Cromado , Tipo Equipamento: Manômetro , Aplicação: Oxigênio Medicinal , Pressão		
Descrição:	Razão Social do Fornecedor		
CNPJ	45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	
Valor da Proposta Final	R\$	150,00	
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R\$	199,00
17.336.216/0001-37	A DE C PEREIRA DE ALENGAR E CIA LTDA	R\$	280,00



08.680.155/0001-28	MI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RS	445,80
09.120.869/0001-44	BOR REPRESENTACOES LTDA	RS	596,00
14.974.969/0001-78	BOGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS	827,87
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	RS	1.273,80
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS	1.452,00

Preço [Compras Governamentais] 2: Mediana das Propostas Finais RS 450,50

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/12  
**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de grupo motor-gerador...  
**Descrição:** Regulador Pressão Material Corpo: Metal Cromado , Tipo Equipamento: Manômetro , Aplicação: Oxigênio Medicinal , Pressão

**Data:** 06/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão:52022  
**Lote/Item:** / 363  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 10,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM  
**Data Homologação:** 24/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	RS	150,00
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RS	190,00
34.874.969/0001-78	BOGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS	442,58
08.680.155/0001-28	MI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RS	450,50
94.457.699/0001-90	AUTO PECAS E FERRAGENS PEREIRA EIRELI	RS	491,25
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	RS	983,50
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS	1.129,00

Preço [Compras Governamentais] 3: Mediana das Propostas Finais RS 519,99

**Orgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 12ª Região Militar | Parque Regional de Manutenção/12  
**Objeto:** Aquisição de peças para manutenção de grupo motor-gerador...  
**Descrição:** Regulador Pressão Material Corpo: Metal Cromado , Tipo Equipamento: Manômetro , Aplicação: Oxigênio Medicinal , Pressão

**Data:** 06/03/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Identificação:** NRPregão:52022  
**Lote/Item:** / 190  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 19,00  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AM  
**Data Homologação:** 24/03/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
45.506.054/0001-61	M DE N P DOS SANTOS COMERCIO	RS	150,00
26.598.127/0001-48	V W DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	RS	190,00
14.974.969/0001-78	BOGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	RS	471,81
08.680.155/0001-28	MI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	RS	519,99
17.836.210/0001-12	A DE O PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	RS	524,25
22.899.299/0001-09	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS - EIRELI	RS	1.049,50
33.643.949/0001-69	ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	RS	1.205,00

Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Eu, Cintia Silva Brito Matos, Setor de Compras, lotado nesta Prefeitura Municipal de Olivença/AL, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Olivença/AL, 22 de agosto de 2023.

*Cintia Silva Brito Matos*  
**CINTIA SILVA BRITO MATOS**  
Setor de Compras





PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**  
MULTIPLICANDO A PAZ PARA CONSTRUIR UM NOVO TEMPO



Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, conforme fls. 02.

Cumprir informar que foi realizada pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a título de referência o valor de R\$ 445.481,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

A referida contratação será realizada através do processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantido a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia a de lecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos à Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preço.

Olivença/AL, 22 de agosto de 2023.

*Cintia S.B. Matos*

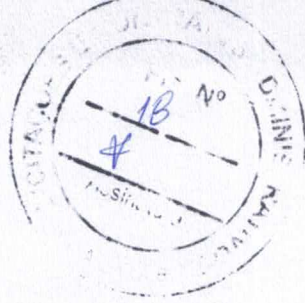
**CINTIA SILVA BRITO MATOS**

Setor de Compras



PREFEITURA DE

**OLIVENÇA**  
GOVERNADOR CARLOS DE ALMEIDA NETO



Processo nº: 07240016/2023

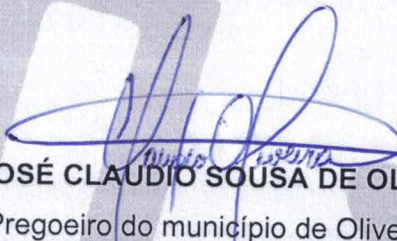
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
2. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

  
**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro do município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:  
Jose Dolberon da Silva  
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº478,DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:  
Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:  
Cristian Lima Silva  
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

**LAYNE DE LIMA VITOR**  
Departamento de Compras

Publicado por:  
Jaime Nunes  
Código Identificador:C9B45B16

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º **DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:**

I- Pregoeiro:

a) **José Claudio Sousa de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.  
Equipe de Apoio:

**Vitória Lima Dionísio**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

**Gabriela Soares dos Santos**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito

Publicado por:  
Douglas Silva Sobrinho  
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei

**MINUTA DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo Administrativo nº 07240016/2023

Toma-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença-AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 20XX

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 são de participação ampla. Conforme Termo de Referência.

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

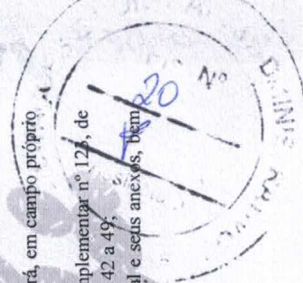
5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
- 7.1.2. Marca;
- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 7.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

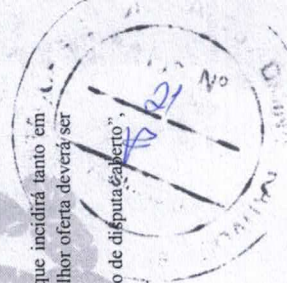
8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

8.9. Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar a existência de Ocorrências apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### 10.5. Habilitação jurídica:

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldoempreendedor.gov.br/](http://www.portaldoempreendedor.gov.br/);

10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

### 10.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

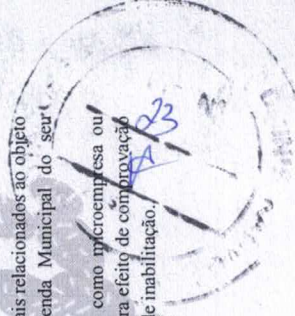
10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

**10.7. Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site [www.tjal.jus.br](http://tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado;

**10.8. Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10.9. Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularizar.

10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.





**13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependiam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

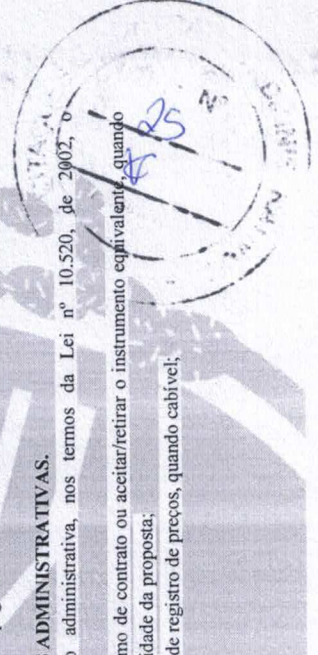
21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2007, o licitante/adjudicatário que:

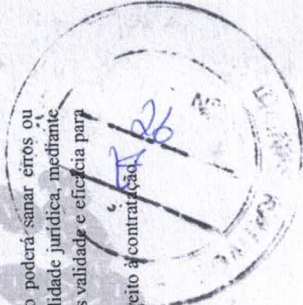
22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cp1@olivenca.al.gov.br](mailto:cp1@olivenca.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar o horário de Brasília - DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Verador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 24.12.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 24.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 24.12.7. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, XX de XXXXXX de XXXX.

**José Claudio Sousa de Oliveira**  
Pregoeiro

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

- 1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
  - 1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
  - 1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
  - 1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
  - 1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.
- 1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram, os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. AMPLA	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	1.125	M'	RS 293,68 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)	RS 330.390,00 (Trezentos e trinta mil, trezentos e noventa reais)
2. COTA 25% ME E EPP	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	375	M'	RS 293,68 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)	RS 110.130,00 (Cento e dez mil, cento e trinta centavos)
3. EXCLUSIVO	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	UN	RS 496,13 (Quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos)	RS 4.961,30 (Quatro mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO				RS 445.481,30 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)	

### 3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda do Centro de Saúde Cónego Luiz Cirilo Silva e Unidades Básicas de Saúde da Família do município para não paralisação de suas atividades, considerando a urgência e emergência das ambulâncias para transferências emergenciais de pacientes com problemas respiratórios entre outros casos que faz uso de gás, atendendo as necessidades do município de Olivença/AL.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

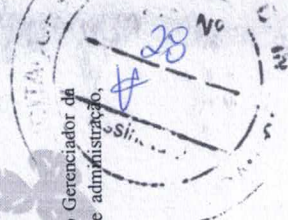
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:



- 11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;
- 11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
  - 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- ## 13. DO PAGAMENTO
- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
  - 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
  - 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por este abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente opante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

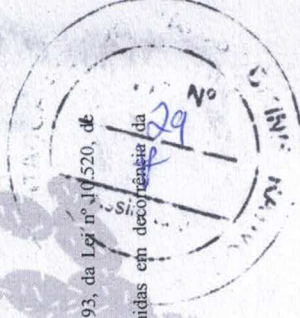
## 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual**

Olivença/AL, 24 de julho de 2023

**JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ..... PREGÃO ELETRÔNICO Nº .....

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representante por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.

1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no **"DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS"**, anexo a esta ATA;

1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

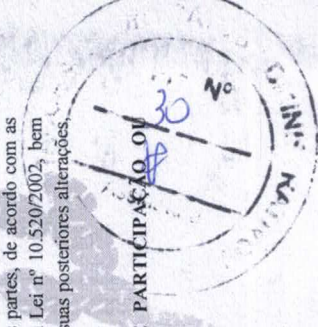
2.1. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

#### 3. DA VINCULAÇÃO

3.1. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4. **DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**



4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, sigam-se a presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS", anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecerem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsto no Edital Licitação que precedeu a sua formalização.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é de feição a futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

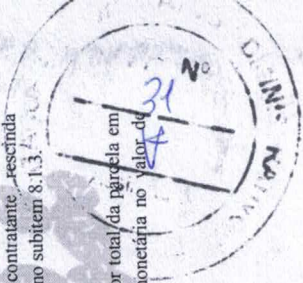
8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.



- 8.5.2. Multa compensatória;
- 8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
- 8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

#### 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
- 9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
- 9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
- 9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
- 9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- 9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
- 9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
- 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
- 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

- 10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

#### 11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

- 11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
- 11.1.1. Greve geral;
- 11.1.2. Calamidade pública;
- 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
- 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
- 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

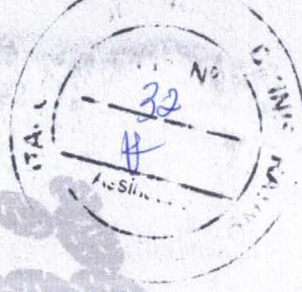
- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS





**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO – BENS**

TERMO DE CONTRATO Nº (...) / 20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA (...) PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONÍSIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

**CONTRATADA:** A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);  
Os **CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente Termo é o fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**12. Discriminação do objeto:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx  
Unidade Orçamentária: xxxxxxxx  
Funcional Programática: xxxxxxxx  
Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

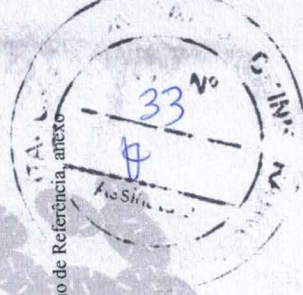
10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:



12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### 15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.  
Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº





**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma comita na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezessis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

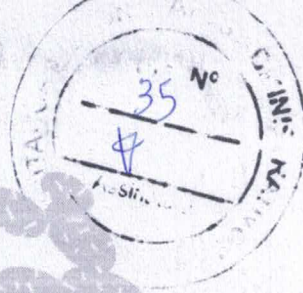
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)





**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.**  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**  
(colocar em papel timbrado da licitante)

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX**

**DECLARAÇÃO**

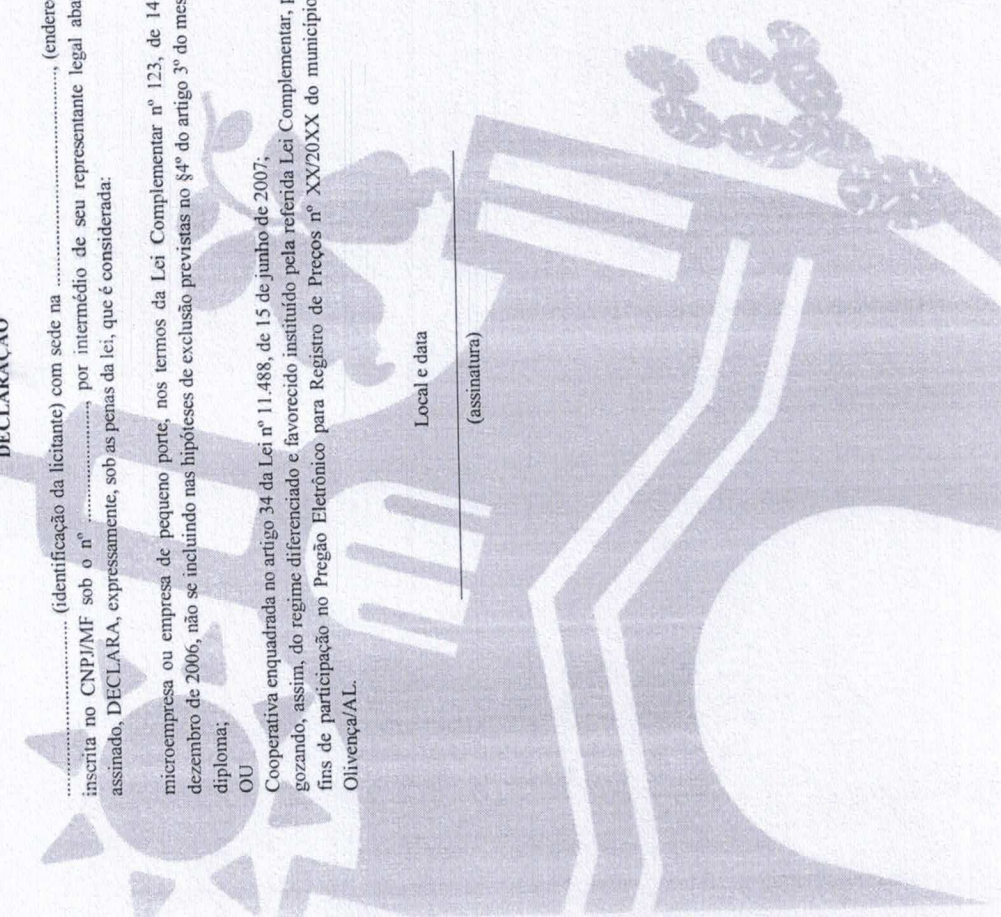
..... (identificação da licitante) com sede na ..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;  
OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado ao registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Saúde são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.


Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

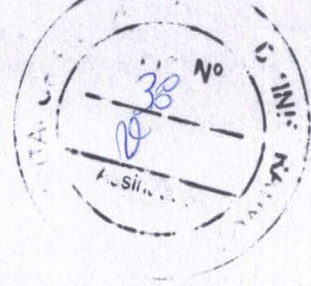
Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para o modo de disputa aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 28 de agosto de 2023.



JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 07240016/2023

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2023

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Medicinal visando atender as necessidades da frota deste município de Olivença/AL.

**EMENTA:** Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de um solicitação, através do Memorando 840/2023 GAB/SMS, feito pelo Ilmo. Secretário de Saúde, Sr. João Paulo Porfírio Silva, no qual solicita abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Gás Oxigênio Municipal, visando atender as necessidades da população em geral que buscam a saúde municipal de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida **“Fase Interna”** deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

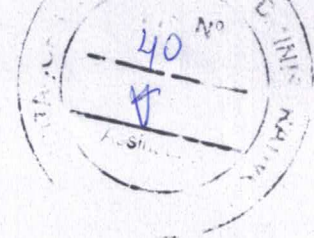
Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

( Grifo Nosso )

**Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.**

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª ( segunda ) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

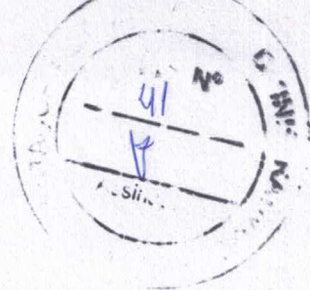
O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis ( como hortifrutigranjeiros ), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;





III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

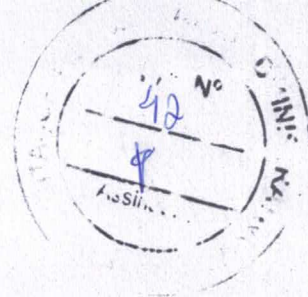
I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso,



critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.

Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outra contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

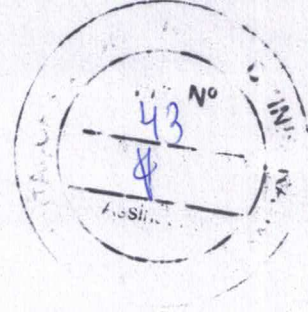
No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".




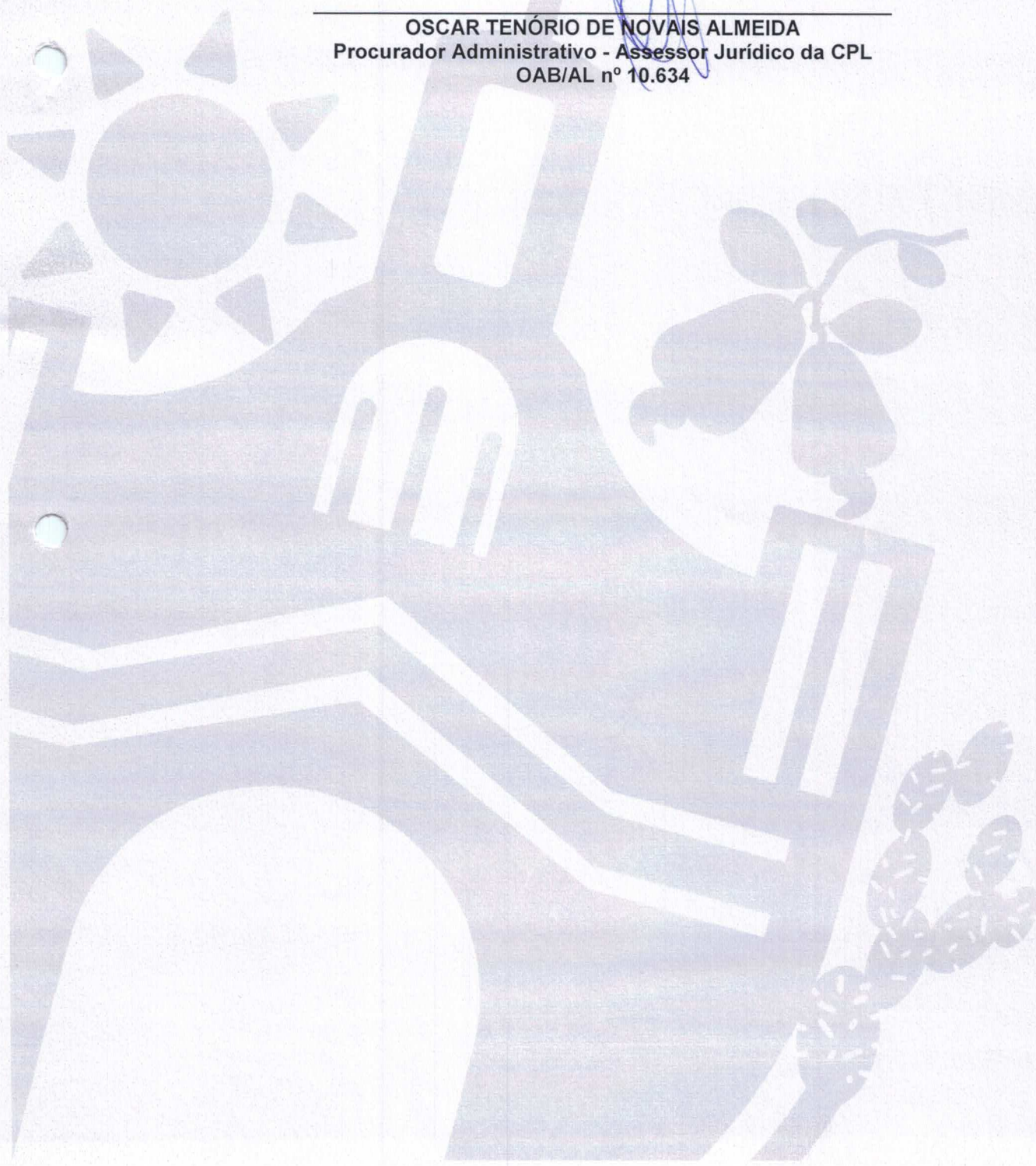
PREFEITURA DE  
**OLIVENÇA**  
DESENVOLVIMENTO, PAZ, FÉ, CONSTRUÇÃO E BOM TEMPO



É o parecer.

Olivença/AL, 04 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA**  
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL  
OAB/AL nº 10.634



Processo nº: 07240016/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

### DESPACHO

Ciente das necessidades e explicações da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando o Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, encaminhem-se ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto no Decreto Federal 10.024/19.

Olivença/AL, 01 de setembro de 2023.

JOSIMAR  
DIONISIO:0  
7219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:0721927548  
0  
Dados: 2023.09.01  
11:53:32 -03'00'

**JOSIMAR DIONISIO**

Prefeito do Município de Olivença/AL

apoiar as ações de respostas ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito

O presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, aos dias 04 de setembro de 2023 e, posteriormente no site <http://www.olhodaguadasflores.al.gov.br>

**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**20F4766E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0707.0001/2023, finalizado no dia 29 de agosto de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0KM TIPO MINIVAN, em favor da empresa **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.661.958/0001-02, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote: Lote 01, no valor total de R\$ 125.570,00 (cento e vinte mil quinhentos e setenta reais). Perfazendo o valor global de R\$ 125.570,00 (cento e vinte mil quinhentos e setenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 04 de setembro de 2023

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**29A9D1EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0728.0033/2023, finalizado no dia 29 de Agosto de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamento, acessórios e EPI's, em favor da empresa **JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.155.652/0001-04, que apresentou proposta mais vantajosa para os lotes: Lote 01, no valor total de R\$ 791.890,29 (setecentos e noventa e um mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos) e para o Lote 02, no valor total de R\$ 88.076,36 (oitenta e oito mil setenta e seis reais e trinta e seis centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 879.966,65 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 04 de setembro de 2023

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**12C309B4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**DECRETO Nº 17 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Decreta luto oficial por 03 (três) no âmbito do Município de Olivença/Alagoas, em virtude do falecimento do Senhor João Bento de Oliveira, popularmente conhecido como “João Jordão”.”

O Prefeito do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor João Bento de Oliveira, popularmente conhecido como “João Bento”, ocorrido no dia de hoje;  
**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade oliventina no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade oliventina;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade oliventina e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público oliventino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

**Art. 1º** - Luto Oficial, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **João Bento de Oliveira**, popularmente conhecido como “João Jordão”, que, em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Olivença.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial dos Municípios Alagoanos, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Olivença/AL, 01 de setembro de 2023.

**JOSIMAR DIONÍSIO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Douglas Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**BE8A2C49

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 22/2023  
Tipo: Menor preço por item;  
Objeto: Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.  
Data de realização: 15 de setembro de 2023 às 09h00min (horário local).

s) Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio - SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse;

t) o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga;

u) para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

v) Para o cargo de professo, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E  
DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO  
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

I-Exames Gerais:

1-Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)

2-Laboratoriais:

Hemograma Completo

Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia

Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicérides

TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

II-Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

B - PARA DOCENTE:

Acrescentar:

Videolaringoscopia com Laudo Audiometria

C - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:

Anti-HCV HBsAg Anti-HBs

Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

D - PARA MOTORISTA:

Acrescentar: Exame Toxicológico (DETRAN)

AVISOS IMPORTANTES:

1-A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.

2-A validade dos exames é de 90 DIAS, a contar da data da realização.

3-Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.

4-Todos os exames devem ser originais, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas cópias extraídas da internet com assinatura eletrônica.

5-É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.

6-Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os exames e pareceres médicos solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.

7-Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.

8-Depois a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 04 de setembro de 2023.

Arykeorne Lima Barbosa

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Protocolo 764853

Prefeitura de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 22/2023

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 15 de setembro de 2023 às 09h00min (horário local).

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 23/2023

Tipo: Maior percentual de desconto;

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços.

Data de realização: 15 de setembro de 2023 às 10h30min (horário local).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença/AL, 04 de setembro de 2023.

José Claudio Sousa de Oliveira

Pregoeiro

Protocolo 764840

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor. Processo Administrativo nº 01060017/2023. Modalidade: Dispensa de Licitação. Chamada Pública nº 01/2023. Credenciamento. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, a fim de atender as necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo: 12 (doze) meses. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor dos credenciados, na forma do inciso vi do artigo 43 da lei 8666/93, sendo Credenciados: I) GRUPO INFORMAL - FORNECEDORES LOCAIS: 1) ANA VANESSA HONORATO DOS SANTOS; 2) ANADEGE PEREIRA DOS SANTOS; 3) CLAUDIO VINÍCIUS MELO ALENCAR; 5) DIEGO BOMFIM CAVALCANTE DO NASCIMENTO; 6) HERMANN ZEFERINO VALENTE SOARES; 7) JOAQUIM SORIANO BOMFIM BISNETO; 7) JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS SOBRINHO; 8) JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO NETO; 9) JOSÉ ROBERTO DE MORAES; 10) MARCOS ANTÔNIO DE LIMA TAVARES; 11) LEONARDO SORIANO TORRES; 12) MARIA CÍNTIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO; 13) MARIA GILVANIA DO NASCIMENTO; 14) MIGUEL ARCANJO ROCHA DE LIMA JÚNIOR; 15) RONALDO JOSÉ RIBAS MORAES; 16) SANDRO HENRIQUE BOMFIM CAVALCANTE; 17) WASHINGTON DIGLEISON FRANCISCO DO NASCIMENTO; 18) WELLINGTON VALENTE SOARES DE GOES. B) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: 1) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE/CAMPORURAL; C) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA INTERMEDIÁRIA: 1) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DA COLÔNIA PINDORAMA; 2) COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUARIOS DO ESTADO DE ALAGOAS/COOPAL; 3) COOPERATIVA VALE DO PARAÍBA; 4) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALOGOAS LTDA. D) GRUPO FORMAL - FORNECEDORES DA REGIÃO GEOGRÁFICA DO ESTADO: 1) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA/COOPERLIMO; 2) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO/COOPAGRISS/AL, e Descredenciados: 1) ALBERTO SOARES CARVALHO; 2) JOAQUIM SORIANO BOMFIM NETO; 3) LAURO BONFIM DE ARAUJO. O Valor Global da Homologado é de R\$ R\$ 12.801.589,46 (doze milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

George Clemente Vieira

Prefeito

Protocolo 765195

presente Processo Licitatório. Data de realização: 27 de setembro de 2023, às 10h00min (horário de Brasília). Disponibilidade: endereço eletrônico [licitacao@maragogi.al.gov.br](mailto:licitacao@maragogi.al.gov.br) Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.020/2023**

Nº PROC. ADM. 3.837/2023. INÍCIO DISPUTA: 18/09/2023 09:00. TIPO DE LANCE: MENOR LANCE. OBJETO DO PROCESSO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de iluminação natalina, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maragogi - AL, 4 de setembro de 2023.  
EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, Nº 03/2023. TIPO: MENOR PREÇO. DATA E HORA: 06 de outubro de 2023 às 10h00m. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 100 Unidades Habitacionais, no município de Marechal Deodoro/AL. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no loteamento: cidade imperial Qd - A, lote - 07, Povoado pedras, no Município de Marechal Deodoro -AL.

Os interessados poderão ter acesso ao EDITAL, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail [cplmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro, 4 de setembro de 2023.  
TASSIANE CAVALCANTE BARROS  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023**

Processo Administrativo nº: 07240016/2023

Objeto: Registro de preço para fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL.

Espécie: Tipo: Menor preço por item.  
Data da sessão pública: 15 de setembro de 2023  
Horário da abertura da sessão pública: 09h00min (horário de Brasília).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023**

Processo Administrativo nº: 08100012/2023

Objeto: Contratação de empresa no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços.

Espécie: Tipo: Maior percentual desconto.  
Data de abertura da sessão pública: 15 de setembro de 2023  
Horário da abertura da sessão pública: 10h30min (horário de Brasília).  
Local: Bolsa Nacional de Compras - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença - AL, 4 de setembro de 2023.  
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 444/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA D E A FÁRMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 04.362.282/0001-28 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 99.942,00 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 449/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). 3TEX Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 446/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA CIRURGICA SERRA MAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 66.577,50 (sessenta e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 448/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.722.296/0001-17 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 447/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 445/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 32.364.822/0001-48 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 440/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA ZUCK PAPEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 23.232.280/0001-69 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 46.540,00 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 443/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.253.536/0001-68 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 16.720,00 (dezesseis mil setecentos e vinte reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 442/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 104.860,00 (cento e quatro mil oitocentos e sessenta reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 441/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.368.182/0001-84 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 4.894,00 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 438/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.783.547/0001-74 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 37.876,00 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 436/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA HOSPITALMED EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 29.868.059/0001-88 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 188.242,00 (cento e oitenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 437/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA SING WAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.872.908/0001-49 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 435/2023 Pregão Eletrônico nº 106/2023. FORNECEDORA REGISTRADA TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 02/11 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na R\$ 185.400,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
Processo Administrativo nº 07240016/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 156/2022, sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 15 de setembro de 2023.  
Fim do Recebimento de Propostas: 08hrs e 30 minutos  
Horário da sessão: 09:00 horas  
Local: <http://www.bnc.org.br>.  
Modo de Disputa: Aberto

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrentes desta licitação.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



4.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

5.1.1. Em relação ao item 02 é cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, já o item 01 são de participação ampla. Conforme Termo de Referência.

5.1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.3.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 5.3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. **Valor unitário e total do item;**
- 7.1.2. Marca;

- 7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1. no país;
- 8.20.2. por empresas brasileiras;
- 8.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

### **10.5. Habilitação jurídica:**

10.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

- 10.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 10.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.
- 10.6. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 10.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 10.6.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 10.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.6.7.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

10.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

10.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), ou o site correspondente a cada Estado;

10.8. **Qualificação Técnica**

10.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.9. **Documentos complementares**

10.9.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

10.9.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

10.9.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

10.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



10.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. **referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;**
- 17.3.2. **a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;**
- 17.3.3. **a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.**
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

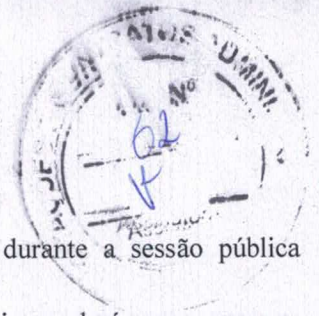
23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

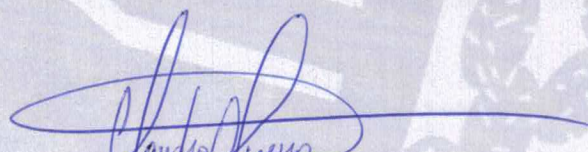
24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 24.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 24.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 24.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 24.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 24.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 31 de agosto de 2023.



José Claudio Sousa de Oliveira  
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1. Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

1.1.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

1.1.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

1.1.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 1 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

1.1.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

1.2. A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**2. DO OBJETO**

2.1. Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. AMPLA	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	1.125	M³	R\$ 293,68 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 330.390,00 (Trezentos e trinta mil, trezentos e noventa reais)
2. COTA 25% ME E EPP	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	375	M³	R\$ 293,68 (Duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)	R\$ 110.130,00 (Cento e dez mil, cento e trinta centavos)
3. EXCLUSIVO	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL	10	UN	R\$ 496,13 (Quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos)	R\$ 4.961,30 (Quatro mil, novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO</b>				R\$ 445.481,30 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos)	

### **3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa atender a demanda do Centro de Saúde Cônego Luiz Cirilo Silva e Unidades Básicas de Saúde da Família do município para não paralisação de suas atividades, considerando a urgência e emergência das ambulâncias para transferências emergenciais de pacientes com problemas respiratórios entre outros casos que faz uso de gás, atendendo as necessidades do município de Olivença/AL.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº.10.024/2019.

### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

5.1.1. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

### **6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL ou no local indicado pelo gestor contratual. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A Prefeitura Municipal de Olivença/AL desempenhará as funções do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:

- 11.1.1. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 11.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;
- 11.1.5. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.6. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
  - 13.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo

para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. DO REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

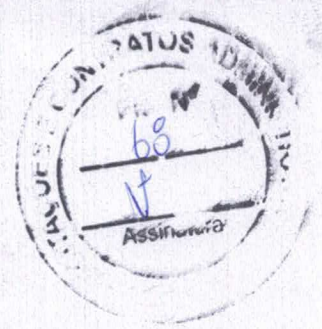
#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não manter a proposta;
- 16.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 16.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 16.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013.
- 16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 16.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual**

Olivença /AL, 24 de julho de 2023

**JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....**

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, neste ato representado pelo representado por seu Prefeito, Sr. **JOSIMAR DIONISIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX, expedido pela xxx/xx, e do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, homologado em xx/xx/20xx, integrante do Processo Administrativo nº xxxxxxxx/20xx, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX Carteira de identidade nº XXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, contratante por 12 meses.
- 1.2. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL** descritos no “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2. DA VIGÊNCIA**

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses a partir da data da sua assinatura;
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3. DA VINCULAÇÃO**

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

- 4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas

pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## **5. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**”, anexo;

5.2. O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a

utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8. Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa; e,

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Olivença por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória;

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2. O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4. Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



## 11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

\_\_\_\_\_  
[NomeAutoridade]

\_\_\_\_\_  
[RazaoSocialParticipante]

Olivença/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS**

### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...) /20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo é o fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

21. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

31. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

32. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **10 CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

#### **12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

CPF Nº

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxx/20xx

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço)  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo  
assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de  
dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo  
diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para  
fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de  
Olivença/AL.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.  
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/20XX

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o  
(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº XX/20XX, a inexistência no  
quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por  
afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro  
da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função  
gratificada de mesma natureza.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(assinatura)





MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 1.125 Unidade: M<sup>3</sup> Val. Ref.: 293,68  
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	PRÓPRIA / PRÓPRIO	293,68
VIDA OXIGENIO LTDA	airliquide / airliquide	293,68
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	SOS / NA	25,00

**LOTE 2**

**Item: 1** Quant.: 375 Unidade: M<sup>3</sup> Val. Ref.: 293,68  
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	airliquide / airliquide	293,68
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	SOS / NA	25,00

**LOTE 3**

**Item: 1** Quant.: 10 Unidade: UN Val. Ref.: 496,13  
Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIDA OXIGENIO LTDA	haoxi / haoxi	496,13
ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	JG MORIYA / NA	495,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/42cca8c4010c44e7801899e73678526e.PDF>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46ba5252e84048fa87b407acc23daf0.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/496a167f5f154b9490d62379681b3da2.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2def38fe6ec4ec39112da568e922dc9.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1c528a85f3d46eb9d358b4dbdc73a31.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac32ab26a9045629a595032457cae52.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb64f43b11b4548acc9f268a6e5582e.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/886f52f1dbc647deaf59710d5bb88156.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d8892f7a9b45419ecae2d6f9bbfc81.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c97dd1752895436984f169f67c7cda46.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca366b8f553e414592d866ed996b815d.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8e4b66a9d914d99a6bddffe1f370a66.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1887897522d4d218ceb80089b7ce590.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97238e0f5dd04c37836bcb6a6a8bd44d5.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/38d87cf2b284403f809463c6ddb25c5b.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f0130f2ee5d4f269b7dff1de338a12e.zip>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa69e81679244ef5ba5a66ff1bf9242c.pdf>

**Horário:** 13/09/2023 13:33      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c43920b46da447e5802e07737eb99d80.pdf>



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

**VIDA OXIGENIO LTDA**

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/671c8692cd014f17ac2e67c9552171c9.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fa1586a13b94696a43e7755fec3e93d.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bbbf1c421cb41fba1bf87a51bd9e05e.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcb23a59e80649b9b764a750515b9396.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e141023a876494c8f3c346dcd5a0915.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/13991fa056e94218ab0e1dc1075cc671.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/faab9d0c6a074e63963cda1e354accca.pdf>

**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77617274a2a04b26a57566242611fda3.pdf>

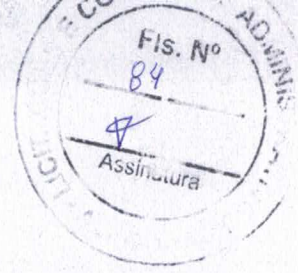
**Horário:** 15/09/2023 08:22      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/882b660135f6416dbac2dee3d6ee9a0d.pdf>

**ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA**

**Horário:** 14/09/2023 17:27      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dae721e0325f499789028942712bfed2.rar>

**Horário:** 14/09/2023 17:27      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b4a951265a4718baaa4b91dc98702a.rar>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**06/09/2023 18:24:52 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Sr. Pregoeiro,  
Por gentileza, solicitamos esclarecimento sobre em qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? Pois o edital não especifica.

Desde já agradecemos!

**06/09/2023 18:25:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Sr. Pregoeiro,  
Por gentileza, solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do gás é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?  
Desde já agradecemos!

**06/09/2023 18:34:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Pregoeiro,  
Solicito esclarecimentos dos itens abaixo:  
1. A capacidade do Cilindro exigido para o Item 1. Contemplando fornecimento de Gás Medicinal.  
2. Peço Também, informa rquantidades de Cilindros a serem locados em regime de comodato.

**11/09/2023 08:55:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia, faz o preenchimento como MARCA PRÓPRIA

**11/09/2023 08:57:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Bom dia, serão faturadas no CNPJ da Prefeitura, na aquisição o fornecedor receberá ordem de fornecimento especificando os dados.

**11/09/2023 09:39:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO  
Em sua grande maioria de 7M3, mas utilizamos também o de 3,5M3 e 1M3

**11/09/2023 14:11:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Pregoeiro, tendo em vista resposta do esclarecimento em relação às capacidades consumidas pela Administração, questiono: serão aceitos cilindros 7,5m³? favor informar quantidade estimada para consumo do gás em cilindros de 7,5m³ / 3,5m³ / 1m³.

**11/09/2023 14:25:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
QUESTIONAMENTO 1: Gentileza informar se os cilindros são de propriedade do Órgão ou se serão fornecidos pelo licitante em regime de comodato. QUESTIONAMENTO 2: Quanto a quantidade licitada para o item 1, 1.125 m³, questiono: essa quantidade trata-se de m³ ou carga? isto é, serão fornecidos 1.125m³/ano de oxigênio ou 1.125 cargas/ano (11.125m³) de oxigênio?

**11/09/2023 22:45:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE  
Prezados, segue impugnação em anexo.

**13/09/2023 11:37:30 CADASTRO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

**13/09/2023 13:33:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

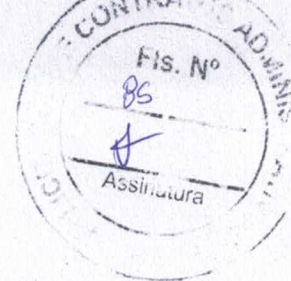
**14/09/2023 16:38:55 CADASTRO DE PROPOSTA** VIDA OXIGENIO LTDA

**14/09/2023 17:27:44 CADASTRO DE PROPOSTA** ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA

**14/09/2023 20:36:22 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

DA DECISÃO - Este Pregoeiro, decide julgar IMPROCEDENTE, a impugnação apresentada, haja a vista que o edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2023, está em plena consonância com a legislação pátria, sendo o mesmo dotado de legalidade, respeitando, ainda, a ampla competitividade e a isonomia entre as partes.

**15/09/2023 08:22:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIDA OXIGENIO LTDA



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

15/09/2023 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

15/09/2023 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: airlíquide	Modelo: airlíquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			Valor Total: 16.650,00
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 14,80		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	039 44.735.857/0001-25	293,68	14,80		Sim
2 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	008 24.380.578/0002-60	293,68	14,90	0,68	Não
3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	113 21.097.535/0001-00	25,00	25,00	67,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO			
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA			
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 113)		25,00
15/09/2023 09:02:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		293,68
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		293,68
15/09/2023 09:03:37	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		23,73
15/09/2023 09:08:18	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		23,72
15/09/2023 09:08:39	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		22,51
15/09/2023 09:08:47	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		22,50
15/09/2023 09:09:08	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		21,35
15/09/2023 09:09:29	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		21,30
15/09/2023 09:09:54	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		20,21
15/09/2023 09:10:04	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		20,00
15/09/2023 09:10:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		18,98
15/09/2023 09:10:22	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
15/09/2023 09:10:42	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		18,50
15/09/2023 09:10:56	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		17,56
15/09/2023 09:11:03	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		17,50
15/09/2023 09:11:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		16,61
15/09/2023 09:11:31	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		16,60



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

15/09/2023 09:11:40	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	15,75
15/09/2023 09:11:48	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	15,70
15/09/2023 09:12:06	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	14,90
15/09/2023 09:12:21	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	14,80
15/09/2023 09:14:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
15/09/2023 09:14:21	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: airliquide	Modelo: airliquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			Valor Total: 9.371,25
Quantidade: 375	Valor Unit.: 24,99		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	091 44.735.857/0001-25	293,68	24,99		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	130 21.097.535/0001-00	25,00	25,00	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO		
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA		
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	293,68
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 130)	25,00
15/09/2023 09:08:14	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	24,99
15/09/2023 09:12:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
15/09/2023 09:12:22	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: haoxi	Modelo: haoxi
Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL			Valor Total: 4.900,00
Quantidade: 10	Valor Unit.: 490,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	144 44.735.857/0001-25	496,13	490,00		Sim



**MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL**

2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	108	21.097.535/0001-00	495,00	495,00	1,02	Sim
--------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

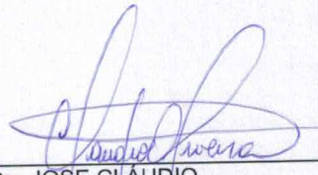
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

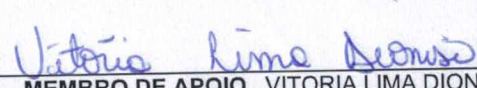
**INABILITADOS**

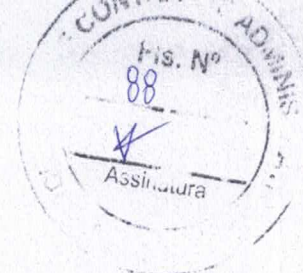
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO				
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA				
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 144)			496,13
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 108)			495,00
15/09/2023 09:04:28	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 144)			490,00
15/09/2023 09:12:22	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA					
15/09/2023 09:12:22	HABILITAÇÃO				

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

15/09/2023 09:11:40	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	15.75
15/09/2023 09:11:48	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	15.70
15/09/2023 09:12:06	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	14.90
15/09/2023 09:12:21	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	14.80

LOTE 1 - LOTE 1

15/09/2023 09:02:22	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	293.68
15/09/2023 09:02:22	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	VÁLIDO	25.00
15/09/2023 09:02:22	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	293.68
15/09/2023 09:03:37	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	23.73
15/09/2023 09:08:18	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	23.72
15/09/2023 09:08:39	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	22.51
15/09/2023 09:08:47	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	22.50
15/09/2023 09:09:08	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	21.35
15/09/2023 09:09:29	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	21.30
15/09/2023 09:09:54	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	20.21
15/09/2023 09:10:04	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	20.00
15/09/2023 09:10:22	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	18.98
15/09/2023 09:10:42	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	18.50
15/09/2023 09:10:56	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	17.56
15/09/2023 09:11:03	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	17.50
15/09/2023 09:11:22	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	VÁLIDO	16.61
15/09/2023 09:11:31	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	16.60

LOTE 2 - LOTE 2

15/09/2023 09:02:22	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	VÁLIDO	25.00
15/09/2023 09:02:22	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	293.68
15/09/2023 09:08:14	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	24.99
15/09/2023 09:20:20	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	14.80

LOTE 3 - LOTE 3

15/09/2023 09:02:22	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	VÁLIDO	495.00
15/09/2023 09:02:22	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	496.13
15/09/2023 09:04:28	VIDA OXIGENIO LTDA	VÁLIDO	490.00



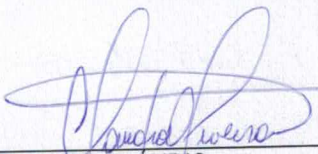


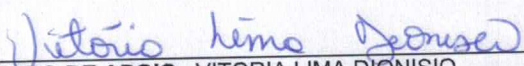
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

				TOTAL DO PROCESSO:	30.921,25
<b>VIDA OXIGENIO LTDA</b>				<b>44.735.857/0001-25</b>	<b>30.921,25</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 14,80	<b>Total: 16.650,00</b>	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: airliquide	Modelo: airliquide		
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL					
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 293,68	Valor Unit.: 14,80	Total Item: 16.650,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 24,99	<b>Total: 9.371,25</b>	
Item: 1	Unidade: M³	Marca: airliquide	Modelo: airliquide		
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL					
Quantidade: 375	Val. Ref.: 293,68	Valor Unit.: 24,99	Total Item: 9.371,25		
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 490,00	<b>Total: 4.900,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: haoxi	Modelo: haoxi		
Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 496,13	Valor Unit.: 490,00	Total Item: 4.900,00		

  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

  
MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2023 08:57:34

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIDA OXIGENIO LTDA**  
CNPJ: **44.735.857/0001-25**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

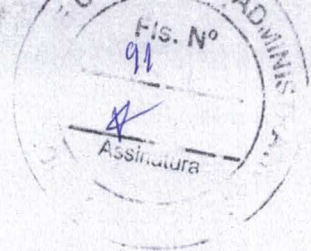
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**REVITALLE FISIOTERAPIA & CLINICA LTDA**  
CNPJ: 19.053.506/0001-97  
R DA SAUDADE, 01 – CENTRO – ÁGUAS BELAS –  
PERNAMBUCO – C.E.P. 55340-000

Atesto para os devidos fins, que a empresa VIDA OXIGENIO LTDA., inscrita no CINPJ 44.735.857/0001-25, estabelecida na Rua JOSE ADILSON DA SILVA,10, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA - Alagoas, vem fornecendo oxigênio medicinal, cilindro com 10m3, 07m3 e 01m3, regulador medicinal, Ar medicinal, oxímetro e fluxometro para oxigênio para esta instituição.

Declaramos ainda, que o fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até o presente momento, fatos que desabone a sua conduta, responsabilidade e sua capacidade para com as obrigações assumidas.

Águas Belas – PE, 5 de setembro de 2023.

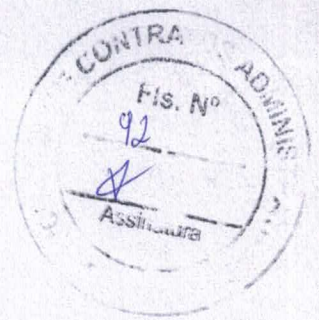
Tabellionato de  
Atas e Protestos

Lara Tanise S. de Lyra  
Fisioterapeuta  
CREFITO 187053/E

REVITALLE FISIOTERAPIA & CLINICA LTDA

RECONHECIMENTO  
NO VERSO (SNR/TNP/R/RCP)

**19.053.506/0001-97**  
Revitalle Fisioterapia & Clínica Ltda - ME  
Rua da Saudade, 01  
Centro - CEP: 55.340-000  
ÁGUAS BELAS - PE





**SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE AGUAS BELAS, PERNAMBUCO** Tabelionato de Notas e Protesto - Registro Geral de Imóveis - Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Senador Celso de Azevedo, 142, Centro, Aguas Belas, CEP 55340-000 - PE. Tel: (071) 3265-8504. E-mail: contato@serventiaab.com

Reconheço Por Semelhança a(s) firma(s) de: **LARA TANISE SILVA DE LYRA**. Dou fé. Emol 4,54; 1,01, FERC R\$0,50,FERM R\$0,05, FUNSEG R\$0,10.

O referido é verdade dou fé. Eu, **PAULO FELIPE ALEXANDRE MARINHO**, Escrevente autorizado, conferi e assino. Aguas Belas-PE, 6 de setembro de 2023. 15:42:24.

Selo:0076406.NYN08202303.00567

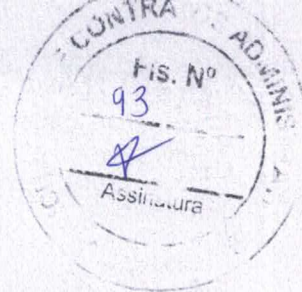


CONSULTE A AUTENTICIDADE EM: [www.tre.org.br](http://www.tre.org.br)

*Paulo Felipe Alexandre Marinho*  
Escrevente Autorizado



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 44.735.857/0001-25

Nome/Contribuinte: VIDA OXIGENIO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

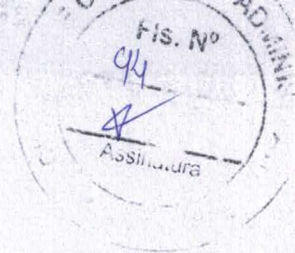
Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/11/2023

Emitida às 09:32:57 do dia 14/09/2023

Código de controle da certidão: 0FB8-E227-7E4C-4256

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 44.735.857/0001-25  
**Razão Social:** VIDA OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE ADILSON DA SILVA 10 / SANTANA DO IPANEMA / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

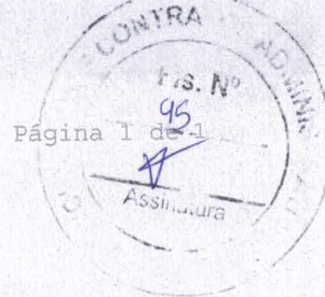
**Certificação Número:** 2023090903011393834608

Informação obtida em 14/09/2023 21:14:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.735.857/0001-25  
Certidão n°: 48695336/2023  
Expedição: 14/09/2023, às 21:16:52  
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.735.857/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



15/09/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 003819287**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**VIDA OXIGENIO LTDA, residente na R JOSE ADILSON DA SILVA, 10, DOMINGOS ACACIO, Santana do Ipanema - AL, vinculado ao CNPJ: 44.735.857/0001-25 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sexta-feira, 15 de setembro de 2023 às 08h17min.

PEDIDO Nº: 0003819287



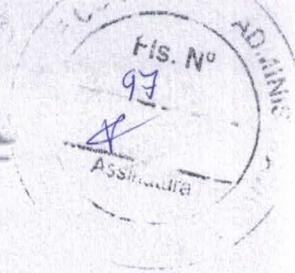


# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023** PROCESSO ADM N.º 07240016/2023

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para **participar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; E

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL

*Kilma Maria de Medeiros Lima*

**VIDA OXIGÊNIO LTDA**

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**

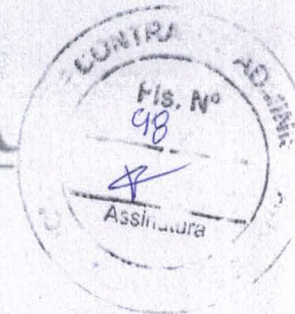
**RG: 2218360 CPF: 310.814.284-49**

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

## DECLARAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, vem através deste informar que os produtos ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº **22/2023** não são provenientes de roubo, falsificação ou de receptação, tendo origem de distribuidores regulares e fiscalizados pela ANVISA e demais entes públicos competentes para tal.

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023.

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME OU Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

DECLARA, que se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. não são provenientes de roubo, falsificação ou de receptação.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023.

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023 para todos fins de direito, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023 para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

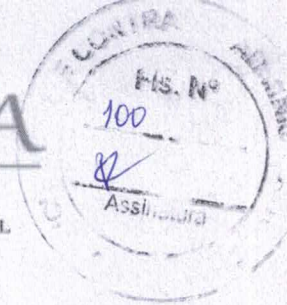
A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023** PROCESSO ADM N.º 07240016/2023

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

22/2023, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, DECLARA sob as penas da lei que cumpre os requisitos para classificar-se como (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente das Responsabilidades Administrativas, Cíveis e Criminais por falsa declaração.

## DECLARAÇÃO DE REQUISITOS, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, DECLARA, que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias E a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DEGRADANTE E RESERVA DE CARGO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, Declara:

Que **NÃO** possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Que os serviços **NÃO** são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023

*Kilma Maria de Medeiros Lima*

VIDA OXIGÊNIO LTDA

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

RG: 2218360

CPF: 310.814.284-49

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

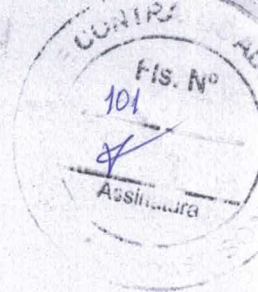
Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07240016/2023

## DECLARAÇÃO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2023 do município de Olivença/AL.

**Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023**

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL

*Kilma Maria de Medeiros Lima*

**VIDA OXIGÊNIO LTDA**

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**

**RG: 2218360**

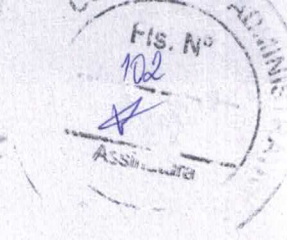
**CPF: 310.814.284-49**

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07240016/2023

## DECLARAÇÃO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO N° 22/2023, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do município de Olivença/AL.

Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023

*Kilma maria de medeiros lima*

**VIDA OXIGÊNIO LTDA**

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**

**RG: 2218360**

**CPF: 310.814.284-49**

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

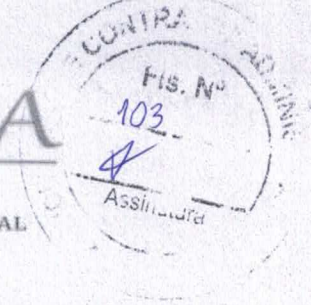
Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 PROCESSO ADM N.º 07240016/2023

ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN

OBJETO: registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU  
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07240016/2023

## DECLARAÇÃO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, DECLARA que, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada: microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2023 do município de Olivença/AL.

Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023

*Kilma Maria de Medeiros Lima*

VIDA OXIGÊNIO LTDA

KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA

RG: 2218360

CPF: 310.814.284-49

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

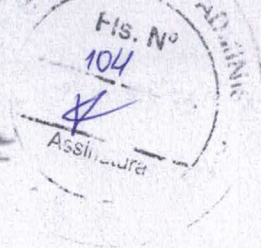
Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal,

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07240016/2023

### DECLARAÇÃO

A VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.735.857/0001-25, sediada na Rua José Adilson da Silva, 10 – B. Domingos Acácio – Santana do Ipanema - AL, PREGAO ELETRONICO Nº 22/2023, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 22/2023, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

**Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023**

*Kilma Maria de Medeiros Lima*

**VIDA OXIGÊNIO LTDA**

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**

**RG: 2218360**

**CPF: 310.814.284-49**

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****VIDA OXIGENIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Universal, empresaria, nascido(a) em 16/05/1961, nº do CPF 310.814.284-49, residente e domiciliada na cidade de Águas Belas - PE, na AVENIDA PE NELSON, nº 07, CENTRO, CEP: 55340-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **VIDA OXIGENIO LTDA**, e usará a expressão VIDA OXIGENIO como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE ADILSON DA SILVA, nº 10, DOMINGOS ACACIO, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57500000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEÍCULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCÊNDIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGÊNIO, PETROQUÍMICOS BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS, ÓXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL; REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCENDIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS, ÓXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****VIDA OXIGENIO LTDA**

uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL  
VIDA OXIGENIO LTDA**

FIS. Nº  
102  
Página 3 de 4  
Assinada

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

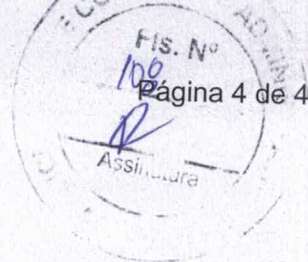
**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Santana do Ipanema - AL, 04 de janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIDA OXIGENIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31081428449	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL CARAVANAS DE BRIL

E03R11



HELMAMARIAM

Helma Maria de Medeiros Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTROLE ADMINISTRATIVO

Fis. Nº  
109

Assinatura

FILIAÇÃO  
FIS. Nº  
110  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

RECEBIDO Nº 2.218.360 DATA DE EMISSÃO 22/12/2009

Nome << KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA >>

FILIAÇÃO << SOLLONIO TENÓRIO DE MEDEIROS >>  
<< LANUZA UBIRAJARA DE MEDEIROS >>

NACIONALIDADE ARAPIRACA - AL DATA DE NASCIMENTO 16/05/1961

DIREÇÃO << CC-302 L.OIAUX F.76V CART. IATI-PE >>

02.02.1994 >>

CNPJ 310.814.284-49

ASSISTENTE SOCIAL LEI Nº 7.116 DE 1984 Nº 37-31169-3117



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

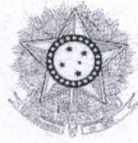
Fis. Nº  
111  
Assinatura

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.735.857/0001-25</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIDA OXIGENIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDA OXIGENIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE ADILSON DA SILVA</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>57.500-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DOMINGOS ACACIO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DO IPANEMA</b>
UF <b>AL</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>KMEDEIROS1@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(87) 9900-5888</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2022** às **15:53:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FIS. Nº 112  
Página 1 Assinada

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.735.857/0001-25  
Certidão n°: 40815691/2023  
Expedição: 13/08/2023, às 16:29:11  
Validade: 09/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDA OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 44.735.857/0001-25, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

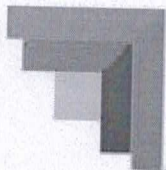
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIDA OXIGENIO LTDA		Protocolo: ALC2301432472			
NIRE : 27201300225					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201300225	CNPJ 44.735.857/0001-25	Data de Ato Constitutivo 04/01/2022	Início de Atividade 04/01/2022		
<b>Endereço Completo</b> Rua JOSE ADILSON DA SILVA, Nº 10, DOMINGOS ACACIO - Santana do Ipanema/AL - CEP 57500-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS, CARGAS E PREPAROS PARA INCENDIOS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OXIGENIO, PETROQUIMICOS BASICOS E INTERMEDIARIOS, OXIDO NITROSO, CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL REGULADORES DE OXIGENIO MEDICINAL, FLUXOMETRO DE OXIGENIO, REGULADORES DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA	<b>CPF/CNPJ</b> 310.814.284-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA		<b>CPF</b> 310.814.284-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>					
<b>Data</b> 23/05/2022	<b>Número</b> 27904822268	<b>Ato/eventos</b> 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/08/2023, às 07:10:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código HYVZNPLF.



ALC2301432472

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIDA OXIGENIO LTDA**  
CNPJ: **44.735.857/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:43 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **7CD9.1C63.CBF6.8FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SECRETARIA  
Rua Coronel Luena Maranhão, 141  
CNPJ : 12.250.916/0001-89



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

Inscrição TLF : 002130 Documento : 01 Ano : 2023 Emissão : 10/02/2023 Validade : 31/12/2023

Fica obrigatória a exibição desta licença em lugar visível.

Contribuinte ....: 32335 VIDA OXIGENIO LTDA

Nome Fantasia : VIDA OXIGENIO

Endereço : R JOSE ADILSON DA SILVA, 10

Bairro : Centro

Município : Santana do Ipanema

UF : AL

Inscrição TLF : 002130

Inscrição Comercial : 5249-3/00

Inscrição Municipal :

Tipo de Estabelecimento :

47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

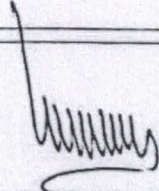
Início das Atividades : 05/01/2022

CPF :

CNPJ : 44.735.857/0001-25

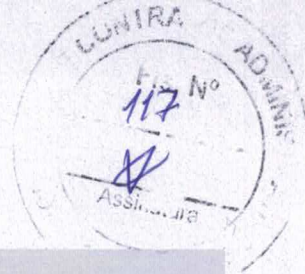
Código do Imóvel : 1.004.057.0269.0000

Contribuinte

  
Welkison Barbosa Vilela Ferreira  
Diretor de Fiscalização e Tributos  
DECRETO: 030/2021



**Governo do Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas**



## Contribuinte

**CNPJ:** 44.735.857/0001-25      **Inscrição Estadual:** 24025452-0      **Início da Atividade:** 04/01/2022  
**Razão Social:** VIDA OXIGENIO LTDA  
**Nome de Fantasia:** VIDA OXIGENIO  
**Logradouro:** R JOSE ADILSON DA SILVA      **Número:** 10  
**Complemento:**      **Bairro:** DOMINGOS ACACIO  
**CEP:** 57500000      **Município:** SANTANA DO IPANEMA      **UF:** AL  
**Telefone:** (82) 99005888

### Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47384299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

### Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

### Observações:

Situação Cadastral: ATIVO  
Optante pelo Simples Nacional  
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2022

**Situação cadastral atual:** Habilitado

**Endereço Eletrônico:** kmedeiros1@hotmail.com



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

**CNPJ**

00.331.788/0024-05

**Nome Fantasia**

AIR LIQUIDE

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

ROD BR-101 SUL, 3020, LETRA C - DISTRITO IND. SANTO ESTEVÃO CEP: 54.503-010

**Cidade/UF**

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

**Responsável Técnico**

ANNY GISELLY SILVA DOS SANTOS

**Responsável Legal**

ANA PAULA BIAJI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.15725-1 (PPY4W1045642)

**Data do Cadastro**

13/11/2017

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.589782/2017-11**Cadastro**8 - Produtos para Saúde  
(Correlatos)**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas - Medicamentos

Voltar

## Sobre a AFE

A AFE é item obrigatório para fabricantes/envasadores de gases medicinais, portanto, as empresas distribuidoras estão desobrigadas de tal autorização, conforme relato da própria ANVISA (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/sectorregulado/regulizacao/medicamentos/gases-medicinais/informacoes-gerais>):

### ≡ Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

O que você procura?

- ✓ 8. Os Gases Medicinais devem apresentar bula?
- ✓ 9. E os gases não listados no anexo II da RDC nº 70/2008?
- ✓ 10. As empresas que fabricam gases medicinais são reguladas pela Anvisa?

Sim. Todas as empresas que participam das etapas de produção de gases medicinais, tais como síntese química, compressão ou separação de gases e qualquer tipo de envase são reguladas pela Anvisa.

Assim, embora a notificação dos Gases Medicinais esteja suspensa, todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento – AFE, expedida pela Anvisa e cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pelas **RDC nº 658/2022 e IN nº 129/2022**.

A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC nº 16, de 01 de abril de 2014 e RDC nº 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.

Considerando o impacto regulatório no mercado de gases medicinais e as especificidades do setor, a ANVISA ainda não estabeleceu os requisitos com a concessão de AFE para as empresas que realizam as etapas de distribuição, armazenamento e transporte de gases medicinais e, portanto, essas empresas não necessitam de AFE para seu funcionamento.

Os estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais.





COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A  
CONTROLE ESPECIAL:  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -  
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

EMPRESA: comercio de medicamentos uniao ltda  
ENDERECO: rua jose possor sobrinho 1318  
BAIRRO: santa lucia CEP: 99150000 - MARAU/RS  
CNPJ: 04.879.855/0002-76  
PROCESSO: 25351.032780/2013-87  
AUTORIZ/MS: 0.89446-8  
ATIVIDADE/CLASSE:

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS  
COMÉRCIO: CORRELATOS  
COMÉRCIO: COSMÉTICOS  
COMÉRCIO: PERFUMES  
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE  
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A  
CONTROLE ESPECIAL:  
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS: -

Total de Empresas : 13

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.971, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: Myriam Pamela NuNez Carmona Inu - ME  
ENDERECO: rua da convenção 643  
BAIRRO: vila nova CEP: 13309000 - ITU/SP  
CNPJ: 11.460.944/0001-68  
PROCESSO: 25351.433741/2017-71  
AUTORIZ/MS: 1.17056-5  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

EMPRESA: t&k produtos e serviços farmacêuticos e agropecuários eireli - me  
ENDERECO: rua general siqueira, 209  
BAIRRO: centro CEP: 49500000 - ITABAIANA/SE  
CNPJ: 22.397.469/0001-49  
PROCESSO: 25351.529595/2017-88  
AUTORIZ/MS: 1.17064-2  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS

Total de Empresas : 2

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.972, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: BALDUÇO & BATISTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP  
ENDERECO: 13 de maio 1071  
BAIRRO: centro CEP: 86430000 - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR  
CNPJ: 27.347.433/0001-74  
PROCESSO: 25351.529597/2017-77  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado encontra-se incompleto o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

Total de Empresas : 1

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 2.973, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

#### ANEXO

EMPRESA: DARZAN DOS SANTOS IRIGARAY EIRELLI - ME  
ENDERECO: Rua São Camilo nº 133  
BAIRRO: São Jorge CEP: 93534420 - NOVO HAMBURGO/RS  
CNPJ: 23.530.685/0001-83  
PROCESSO: 25351.55482/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09670.9

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

ENDERECO: rua pedro paes mendonça, 89b, suíssa  
BAIRRO: jaboitiuna CEP: 49051040 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 27.292.082/0001-41  
PROCESSO: 25351.538525/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09668.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CATU COMERCIO DE COSMETICOS EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI

ENDERECO: RUA ROUPEN TILKIAN, 375 - BLOCO C  
BAIRRO: BARÃO ATALIBA NOGUEIRA CEP: 13986000 -

ITAPIRA/SP  
CNPJ: 26.072.717/0001-32  
PROCESSO: 25351.482506/2017-22 AUTORIZ/MS: 2.09671.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS

EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: DOMAZZI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDERECO: AV. MAURO RAMOS, 1970, SALA 103  
BAIRRO: CENTRO CEP: 88020302 - FLORIANÓPOLIS/SC  
CNPJ: 72.204.944/0001-91  
PROCESSO: 25351.557786/2017-30 AUTORIZ/MS: 2.09669.7

ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU LTDA  
ENDERECO: RUA BENJAMIM DA SILVA, Nº 345  
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 29.834.025/0001-72  
PROCESSO: 25351.570203/2017-66 AUTORIZ/MS: 2.09672.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IRIAMAR COSTA FERNANDES 017403021-50  
ENDERECO: RUA JT 04, QD 24, LOTE 19  
BAIRRO: JARDIM TANGARÁ CEP: 75690000 - CALDAS NOVAS/GO  
CNPJ: 20.986.943/0001-42  
PROCESSO: 25351.570231/2017-83 AUTORIZ/MS: 2.09673.0

ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE

HIGIENE

EMPRESA: DIAMOND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

ENDERECO: RUA AMLETO RICCIARELLI, 86  
BAIRRO: REGIÃO CENTRAL CEP: 07700690 - CAIEIRAS/SP  
CNPJ: 26.194.197/0001-30  
PROCESSO: 25351.567830/2017-10 AUTORIZ/MS: 1.17067.3

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EBMAC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
ENDERECO: ROD MELLO PEIXOTO, 9304 BR-369 KM-166  
BAIRRO: JARDIM SANTA ADELAIDE CEP: 86192170 - CAMBÉ/PR  
CNPJ: 05.755.563/0001-03  
PROCESSO: 25351.571705/2017-12 AUTORIZ/MS: 1.17073.3

ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PANAMBY MEDICAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
ENDERECO: RUA DR FONSECA BRASIL 228  
BAIRRO: VILA ANDRADE CEP: 05716060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 11.263.778/0001-00  
PROCESSO: 25351.552371/2017-70 AUTORIZ/MS: 1.17058.2

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMED ASSESSORIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

ENDERECO: RUA COPACABANA, Nº 1086 - SALA 01  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 89211388 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 28.038.204/0001-30  
PROCESSO: 25351.566508/2017-73 AUTORIZ/MS: 1.17065.6

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: R & J MOITA LTDA ME  
ENDERECO: Avenida Borges Leal, 3919, Sala B  
BAIRRO: Caranazal CEP: 68040665 - SANTARÉM/PA  
CNPJ: 23.045.135/0001-79  
PROCESSO: 25351.554874/2017-80 AUTORIZ/MS: 1.17060.8

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME

ENDERECO: Rua São Paulo, 41 - sala 1104  
BAIRRO: Vila Belmiro CEP: 11075330 - SANTOS/SP  
CNPJ: 28.004.857/0001-07  
PROCESSO: 25351.560800/2017-82 AUTORIZ/MS: 1.17061.1

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SETTER EMBALAGENS PROMOCIONAIS LTDA - EPP

ENDERECO: RUA JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES), S/N UNID 91011  
BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
CNPJ: 03.588.226/0002-24  
PROCESSO: 25351.571834/2017-01 AUTORIZ/MS: P343MH27065X (8.15735.5)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMBALAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: prime life produtos medicos hospitalares eireli-epp  
ENDERECO: rua francisco alves, 105 sl 501  
BAIRRO: paisandu CEP: 50070490 - RECIFE/PE  
CNPJ: 22.949.768/0001-49  
PROCESSO: 25351.566566/2017-05 AUTORIZ/MS: MY414L86592M (8.15740.1)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

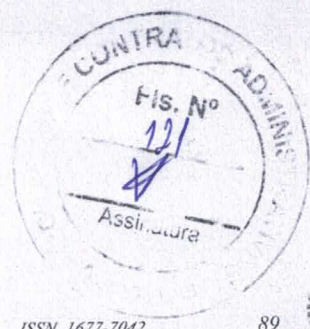
EMPRESA: TREVO COMERCIAL IMPORTADORA LTDA  
ENDERECO: R ALCIDES BACCIN, 348, LOTE Nº 06  
BAIRRO: SAO PAULO CEP: 88506605 - LAGES/SC  
CNPJ: 04.903.264/0001-06  
PROCESSO: 25351.549730/2017-10 AUTORIZ/MS: P574M41XX681 (8.15730.7)

ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
ENDERECO: ROD BR-101 SUL, 3020, LETRA C  
BAIRRO: DISTRITO IND. SANTO ESTEVAO CEP: 54503010 - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE  
CNPJ: 00.331.788/0024-05  
PROCESSO: 25351.589782/2017-11 AUTORIZ/MS: PPY4W1045642 (8.15725.1)

ATIVIDADE/CLASSE





**ARMAZENAR: CORRELATOS**  
**EXPEDIR: CORRELATOS**

EMPRESA: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701, CONJUNTO L, BLOCO 2, LOJAS 56 E 60  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340906 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 05.523.151/0001-48  
PROCESSO: 25351.568314/2017-11 AUTORIZ/MS: P505475M4521 (8.15733.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
ENDEREÇO: AV TREZE, Nº 445  
BAIRRO: CENTRO CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG  
CNPJ: 25.099.579/0001-12  
PROCESSO: 25351.570211/2017-11 AUTORIZ/MS: 3Y61Y73M0358 (8.15742.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701, CONJUNTO L, BLOCO 2, LOJAS 56 E 60  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340906 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 05.523.151/0001-48  
PROCESSO: 25351.568314/2017-11 AUTORIZ/MS: P505475M4521 (8.15733.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MAIS LEVE COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES EIRELI ME  
ENDEREÇO: QUADRA 47, CONJUNTO A, S/N, LOTE 19 LOJA 01  
BAIRRO: PARQUE DA BARRAGEM - SETOR 01 CEP: 72911208 - AGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO  
CNPJ: 27.429.776/0001-88  
PROCESSO: 25351.529541/2017-12 AUTORIZ/MS: 2M81H0H7LW40 (8.15729.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAMOND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP  
ENDEREÇO: RUA AMLETO RICCIARELLI, 86  
BAIRRO: REGIÃO CENTRAL CEP: 07700690 - CAIEIRAS/SP  
CNPJ: 26.194.197/0001-30  
PROCESSO: 25351.567846/2017-22 AUTORIZ/MS: 2Y71HML2LMX (8.15734.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NANOMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES-EIRELI - ME  
ENDEREÇO: TV CORONEL EDGARD GOMES, 83  
BAIRRO: Centro CEP: 79002339 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 19.415.749/0001-28  
PROCESSO: 25351.578721/2017-28 AUTORIZ/MS: 8X112Y490LW7 (8.15728.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JOAQUIM XAVIER DE BARROS NETO - EPP  
ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE INACIO, 1748  
BAIRRO: CENTRO CEP: 13560160 - SÃO CARLOS/SP  
CNPJ: 38.849.493/0001-01  
PROCESSO: 25351.549340/2017-31 AUTORIZ/MS: 5532X355XMY (8.15731.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTOMED EIRELI ME  
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 1522  
BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 76804092 - PORTO VELHO/RO  
CNPJ: 02.474.717/0001-09

PROCESSO: 25351.491125/2017-34 AUTORIZ/MS: P0420X03YX1W (8.15726.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: RUA SAMUEL MEIRA BRASIL, Nº 394 CONJ C3 PARTE 3  
BAIRRO: TAQUARA II CEP: 29167650 - SERRA/ES  
CNPJ: 12.499.494/0002-60  
PROCESSO: 25351.484156/2017-39 AUTORIZ/MS: PH5W6H344865 (8.15724.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AJUMED COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP  
ENDEREÇO: RUA CORONEL STANLEY FERNANDES DA SILVEIRA, 341, SALA 104, ANDAR 1  
BAIRRO: SÃO JOSE CEP: 49015400 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 28.008.018/0001-59  
PROCESSO: 25351.568130/2017-42 AUTORIZ/MS: 97916MM1M19W (8.15741.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: vastore importação comercio e distribuição de materiais medicos hospitalares Ltda me  
ENDEREÇO: Rua Doutor diogo de faria 1202 conjunto 12  
BAIRRO: vila clementino CEP: 04037003 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 26.910.316/0001-04  
PROCESSO: 25351.554374/2017-48 AUTORIZ/MS: 97813YW88637 (8.15732.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI - ME  
ENDEREÇO: ST SGAS 915 SN LOTE 69A 70A SALA 138 139 140 E 141  
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390150 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 19.111.014/0001-00  
PROCESSO: 25351.554372/2017-59 AUTORIZ/MS: 1611331X4H56 (8.15722.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L & B Materiais Ortodônticos Ltda ME.  
ENDEREÇO: Rua General Câmara 1136  
BAIRRO: Centro CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP  
CNPJ: 03.731.169/0001-00  
PROCESSO: 25351.561436/2017-78 AUTORIZ/MS: P46300WW4XXW (8.15727.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
ENDEREÇO: ROD SANTOS-DUMONT, S/N, QUADRA 29, LOTE 01  
BAIRRO: PARQUE PAULISTA CEP: 25251460 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
CNPJ: 00.285.753/0025-68  
PROCESSO: 25351.481482/2017-94 AUTORIZ/MS: PP24438884XL (8.15723.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORDEMILK LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL SC 465 SN KM 51  
BAIRRO: DISTRITO FEDERAL CEP: 89650000 - TREZE TILIAS/SC  
CNPJ: 03.114.340/0001-31  
PROCESSO: 25351.560589/2017-06 AUTORIZ/MS: 3.07658.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME  
ENDEREÇO: rua pedro paes mendonça, 89b, suíssa  
BAIRRO: jaboitiana CEP: 49051040 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 27.292.082/0001-41

PROCESSO: 25351.538490/2017-10 AUTORIZ/MS: 3.07657.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMPRATES COMERCIAL FARMACÉUTICA E HOSPITALAR LTDA  
ENDEREÇO: RUA OPALA, Nº 300  
BAIRRO: SANTA ISABEL CEP: 45825570 - EUNÁPOLIS/BA  
CNPJ: 96.845.896/0001-89  
PROCESSO: 25351.568120/2017-15 AUTORIZ/MS: 3.07665.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CBA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 03 LOTE 05  
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL GUARA CEP: 71250015 - BRASILIA/DF  
CNPJ: 38.071.866/0001-66  
PROCESSO: 25351.566810/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07664.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Refibril Indústria e Comércio LTDA  
ENDEREÇO: Rua Euclides Mario Canalle, 361  
BAIRRO: NOVA MORADA CEP: 89874000 - MARAVILHIA/SC  
CNPJ: 03.809.314/0001-28  
PROCESSO: 25351.482785/2017-24 AUTORIZ/MS: 3.07661.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

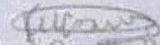
EMPRESA: DIAGNOSTICA SUDESTE SERVICOS LABORATORIAIS E COMERCIO DE CORRELATOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 7899 BLOCO 2 - LOJA 104-109  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22793081 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 09.493.758/0001-83  
PROCESSO: 25351.546133/2017-25 AUTORIZ/MS: 3.07659.8  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: E V A - INDUSTRIA E COMERCIO DE DESINFETANTES LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA ULISSES GUIMARAES Nº 1.205, SETOR 62, LOTE 62 - 14  
BAIRRO: PARQUE LEBLON CEP: 61631225 - CAUCAIA/CE  
CNPJ: 27.370.858/0001-02  
PROCESSO: 25351.563857/2017-33 AUTORIZ/MS: 3.07663.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME  
ENDEREÇO: AVENIDA PARANA 8053  
BAIRRO: ZONA III CEP: 87502000 - UMUARAMA/PR  
CNPJ: 27.330.244/0001-99  
PROCESSO: 25351.568284/2017-34 AUTORIZ/MS: 3.07662.7  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DARZAN DOS SANTOS IRIGARAY EIRELLI - ME  
ENDEREÇO: Rua São Camilo nº 133  
BAIRRO: São Jorge CEP: 93534420 - NOVO HAMBURGO/RS  
CNPJ: 23.530.685/0001-83  
PROCESSO: 25351.554613/2017-60 AUTORIZ/MS: 3.07660.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.  
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

CONTRA ADJUNTO  
 Fis. No  
 122  
 Assinatura  
 08/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA NÚCLEO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	REGISTRO SANITARIO	N.º DE ORDEM 63/2023	INSC. ESTADUAL:
RAZÃO SOCIAL: VIDA OXIGENIO LTDA	INSC. ESTADUAL:		
NOME FANTASIA: VIDA OXIGENIO	CNPJ/CPF: 44.735.857/0001-25		
ENDEREÇO: R JOSE ADILSON DA SILVA	AREA m <sup>2</sup> : 23		
ATIVIDADES LICENCIADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 46.84-2-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. 77.39-0-02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR.			
RESPONSÁVEL LEGAL: KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA			
CERTIFICADO FORNECIDO CONFORME LEI N.º 624 DE MARÇO DE 1996			
ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER RENOVADO A CADA ANO, OBEDECENDO AO ANO FISCAL	DATA: 16/03/2023		Katiúscia Minelli Carvalho Barros Brandão Coordenadora de Vigilância Sanitária Santana do Ipanema-AL  Katiúscia Minelli Carvalho Barros Brandão COORDENADORA DA VISA
EXPEDIDO EM: 16/03/2023 VALIDADE: 31/12/2023	1 ESTE DOCUMENTO DEVE SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO. O REGISTRO SANITARIO É VÁLIDO POR UM ANO, SALVO QUANDO REQUERIDO FORA DO PRAZO, PODE ENTRETANTO A QUALQUER TEMPO, SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM CASO DE INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		

Secretaria municipal de Saúde  
 Coordenação de Vigilância Sanitária  
 Santana do Ipanema-AL



AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Cabo de Santo Agostinho- PE  
CEP: 54.503-000  
TEL: (91) 991479363



## DECLARAÇÃO

A Air Liquide Brasil, pessoa jurídica, CNPJ sob nº 00.331.788/0024-05, localizada na Rod BR 101 Sul, 3020, Letra C, Distrito Industrial de Santo Estevão, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.503-010, declara para os devidos fins que a empresa **Vida Oxigênio**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25, localizada na Rua Jose Adilson da Silva, 10, Domingos Acacio, Santana do Ipanema - AL CEP 57.500-000 é revendedora de nossos produtos e está autorizada este documento para comprovação.

**Validade: 6 meses**

Cabo de Santo Agostinho-PE, 06 de Setembro de 2023

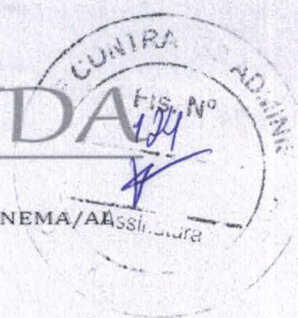
DocuSigned by:  
*Ludmila Velasco*  
0BEB3BA8671A481...  
**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  
**Ludmila Velasco**

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023 PROCESSO ADM N.º 07240016/2023

ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	ESTIMADO UNITÁRIO	ESTIMADO GLOBAL
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	1.125	R\$ 14,80	R\$ 16.650,00
2	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL	M <sup>3</sup>	AIR LIQUIDE	375	R\$ 14,80	R\$ 5.550,00
3	REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL .	Unidades	HAOXI	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00

A Licitante DECLARA expressamente, que:

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I -

### TERMO DE REFERÊNCIA.

nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto, tais como: tributos, taxas, custos operacionais,

# VIDA OXIGENIO LTDA

CNPJ: 44.735.857/0001-25 - IE: 240.25452-0

RUA JOSE ADILSON DA SILVA, 10 - DOMINGOS ACACIO - SANTANA DO IPANEMA/AL

E-MAIL - kmedeiros1@hotmail.com - FONE: (82) 99907-6555



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA - AL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**      **PROCESSO ADM N.º 07240016/2023**

**ABERTURA: 15/09/2023 ÀS 09H00MIN**

carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento do objeto no fornecimento dos bens

conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERENCIA)

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERENCIA)

**Santana do Ipanema-AL, 15 de Setembro de 2023**

*Kilma maria de medeiros lima*

**VIDA OXIGÊNIO LTDA**

**KILMA MARIA DE MEDEIROS LIMA**

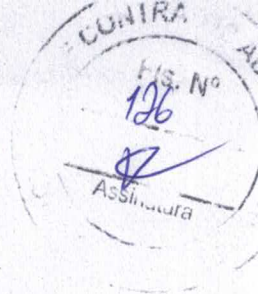
**RG: 2218360**

**CPF: 310.814.284-49**

44.735.857/0001-25

VIDA OXIGÊNIO LTDA

Rua José Adilson da Silva, 10 -  
B. Domingos Acácio -  
Santana do Ipanema - AL



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**06/09/2023 18:24:52 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Sr. Pregoeiro,  
Por gentileza, solicitamos esclarecimento sobre em qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame? Pois o edital não especifica.

Desde já agradecemos!

**06/09/2023 18:25:31 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Sr. Pregoeiro,  
Por gentileza, solicito esclarecimento quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do gás é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?  
Desde já agradecemos!

**06/09/2023 18:34:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.  
Prezado Pregoeiro,  
Solicito esclarecimentos dos itens abaixo:  
1. A capacidade do Cilindro exigido para o Item 1. Contemplando fornecimento de Gás Medicinal.  
2. Peça Também, informa rquantidades de Cilindros a serem locados em regime de comodato.

**11/09/2023 08:55:50 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, faz o preenchimento como MARCA PRÓPRIA

**11/09/2023 08:57:07 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Bom dia, serão faturadas no CNPJ da Prefeitura, na aquisição o fornecedor receberá ordem de fornecimento especificando os dados.

**11/09/2023 09:39:25 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO

Em sua grande maioria de 7M3, mas utilizamos também o de 3,5M3 e 1M3

**11/09/2023 14:11:19 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Prezado Pregoeiro, tendo em vista resposta do esclarecimento em relação às capacidades consumidas pela Administração, questiono: serão aceitos cilindros 7,5m³? favor informar quantidade estimada para consumo do gás em cilindros de 7,5m³ / 3,5m³ / 1m³.

**11/09/2023 14:25:32 ESCLARECIMENTO REQUERIDO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

QUESTIONAMENTO 1: Gentileza informar se os cilindros são de propriedade do Órgão ou se serão fornecidos pelo licitante em regime de comodato. QUESTIONAMENTO 2: Quanto a quantidade licitada para o item 1, 1.125 m³, questiono: essa quantidade trata-se de m³ ou carga? isto é, serão fornecidos 1.125m³/ano de oxigênio ou 1.125 cargas/ano (11.125m³) de oxigênio?

**11/09/2023 22:45:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE

Prezados, segue impugnação em anexo.

**13/09/2023 11:37:30 CADASTRO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

**13/09/2023 13:33:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

**14/09/2023 16:38:55 CADASTRO DE PROPOSTA** VIDA OXIGENIO LTDA

**14/09/2023 17:27:44 CADASTRO DE PROPOSTA** ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA

**14/09/2023 20:36:22 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO** PREGOEIRO

DA DECISÃO - Este Pregoeiro, decide julgar IMPROCEDENTE, a impugnação apresentada, haja a vista que o edital PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 022/2023, está em plena consonância com a legislação pátria, sendo o mesmo dotado de legalidade, respeitando, ainda, a ampla competitividade e a isonomia entre as partes.

**15/09/2023 08:22:39 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** VIDA OXIGENIO LTDA



MUNICIPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

15/09/2023 09:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a sessão

15/09/2023 09:02:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos

15/09/2023 09:48:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIDA OXIGENIO LTDA adicionou o arquivo 2f79a15e16bc473fbc7d26242a413c9.pdf aos documentos complementares.

10/10/2023 10:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, amanhã 11/10 estaremos retomando a sessão

11/10/2023 09:21:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos retomando a sessão

30/10/2023 15:25:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIDA OXIGENIO LTDA adicionou o arquivo 20a5e6f5944c4a2998930f8fb70115da.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: airliquide	Modelo: airliquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 16.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	039 44.735.857/0001-25	293,68	14,80		Sim
2 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	008 24.380.578/0002-60	293,68	14,90	0,68	Não
3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	113 21.097.535/0001-00	25,00	25,00	67,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

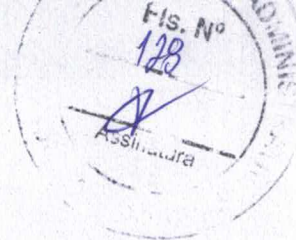
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO			
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA			
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 113)		25,00
15/09/2023 09:02:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		293,68
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		293,68
15/09/2023 09:03:37	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		23,73
15/09/2023 09:08:18	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		23,72
15/09/2023 09:08:39	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		22,51
15/09/2023 09:08:47	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		22,50
15/09/2023 09:09:08	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		21,35
15/09/2023 09:09:29	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		21,30
15/09/2023 09:09:54	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.		20,21
15/09/2023 09:10:04	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)		20,00



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**

15/09/2023 09:10:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	18,98
15/09/2023 09:10:22	<b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b>		
15/09/2023 09:10:42	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	18,50
15/09/2023 09:10:56	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	17,56
15/09/2023 09:11:03	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	17,50
15/09/2023 09:11:22	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	16,61
15/09/2023 09:11:31	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	16,60
15/09/2023 09:11:40	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	15,75
15/09/2023 09:11:48	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	15,70
15/09/2023 09:12:06	LANCE	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.	14,90
15/09/2023 09:12:21	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	14,80
15/09/2023 09:14:21	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
15/09/2023 09:14:21	<b>HABILITAÇÃO</b>		
15/09/2023 10:08:29	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>		
15/09/2023 10:14:10	<b>RECURSO MANIFESTADO</b> WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE		
Registramos intenção recursal contra a decisão que declarou empresa VIDA OXIGENIO LTDA vencedora, no intuito de resguardar o direito de manifestação desta empresa tendo em vista algumas irregularidades a documentação apresentada dentre outros pontos que iremos apresentar por meio de memoriais de recurso, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Desta forma requeremos o aceite desse direito da ampla defesa e do contraditório.			
15/09/2023 10:18:20	<b>RECURSO MANIFESTADO</b> ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA		
Manifesto a intenção de recurso, a empresa VIDA OXIGENIO LTDA não anexou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, conforme item 10.5.9 do edital			
15/09/2023 10:38:29	<b>DEFERIMENTO DE RECURSOS</b>		
11/10/2023 09:22:12	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA</b> PREGOEIRO		
11/10/2023 09:36:42	<b>MANIFESTAÇÃO DEFERIDA</b> PREGOEIRO		
11/10/2023 09:36:50	<b>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>		
18/10/2023 00:00:08	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>		
16/11/2023 08:52:31	<b>ADJUDICADO</b>		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
LOTE 2**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: M³	Marca: airliquide	Modelo: airliquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			<b>Valor Total: 5.550,00</b>
Quantidade: 375	<b>Valor Unit.: 14,80</b>		

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	091	44.735.857/0001-25	293,68	14,80		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	130	21.097.535/0001-00	25,00	25,00	68,92	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**





MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO		
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA		
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	293,68
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 130)	25,00
15/09/2023 09:08:14	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	24,99
15/09/2023 09:12:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA			
15/09/2023 09:12:22	HABILITAÇÃO		
15/09/2023 09:17:31	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: Senhor licitante, visto que o mesmo foi vencedor do lote 1 com valor inferior, ofertar o mesmo valor nesse lote			
15/09/2023 09:19:11	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Bom dia			
15/09/2023 09:19:15	MENSAGEM	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	
um momento			
15/09/2023 09:20:20	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 091)	14,80
15/09/2023 10:08:29	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
15/09/2023 10:38:30	EM ADJUDICAÇÃO		
16/11/2023 08:52:31	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: haoxi	Modelo: haoxi	
Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL				Valor Total: 4.900,00
Quantidade: 10		Valor Unit.: 490,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	144 44.735.857/0001-25	496,13	490,00		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	108 21.097.535/0001-00	495,00	495,00	1,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

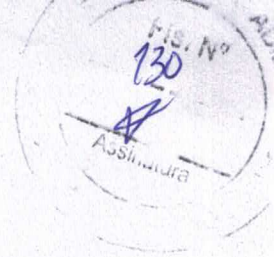
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/09/2023 21:40:50	PUBLICADO		
05/09/2023 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
15/09/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
15/09/2023 09:02:22	DISPUTA		
15/09/2023 09:02:22	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	496,13
15/09/2023 09:02:22	LANCE	ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA (PARTICIPANTE 108)	495,00
15/09/2023 09:04:28	LANCE	VIDA OXIGENIO LTDA (PARTICIPANTE 144)	490,00



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**

15/09/2023 09:12:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA

---

15/09/2023 09:12:22 HABILITAÇÃO

---

15/09/2023 10:08:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

---

15/09/2023 10:38:30 EM ADJUDICAÇÃO

---

16/11/2023 08:52:31 ADJUDICADO

---

---

**AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO**



**MUNICIPIO DE OLIVENCA  
OLIVENÇA-AL**

15/09/2023 09:12:22 NOTIFICAÇÃO SISTEMA  
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIDA OXIGENIO LTDA

---

15/09/2023 09:12:22 HABILITAÇÃO

---

15/09/2023 10:08:29 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

---

15/09/2023 10:38:30 EM ADJUDICAÇÃO

---

16/11/2023 08:52:31 ADJUDICADO

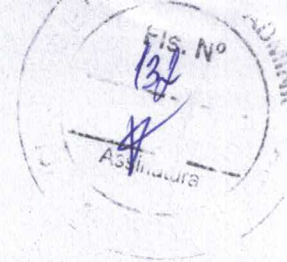
---

JOSIMAR  
DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.11.16 09:06:16 -03'00'

---

**AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO**



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

TOTAL DO PROCESSO: 27.100,00

<b>VIDA OXIGENIO LTDA</b>			<b>44.735.857/0001-25</b>	<b>27.100,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 14,80	<b>Total: 16.650,00</b>
Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: airliquide	Modelo: airliquide	
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL				
Quantidade: 1.125	Val. Ref.: 293,68	<b>Valor Unit.: 14,80</b>	Total Item: 16.650,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 14,80	<b>Total: 5.550,00</b>
Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: airliquide	Modelo: airliquide	
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL				
Quantidade: 375	Val. Ref.: 293,68	<b>Valor Unit.: 14,80</b>	Total Item: 5.550,00	
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 490,00	<b>Total: 4.900,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: haoxi	Modelo: haoxi	
Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 496,13	<b>Valor Unit.: 490,00</b>	Total Item: 4.900,00	

JOSIMAR

DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.11.16  
09:07:27 -03'00'

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA  
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023  
Processo Administrativo Nº 07240016/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO  
Data de Publicação: 04/09/2023 21:40:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/11/2023 08:55:00  
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: airliquide	Modelo: airliquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 16.650,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	039 44.735.857/0001-25	293,68	14,80		Sim
2 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS	008 24.380.578/0002-60	293,68	14,90	0,68	Não
3 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	113 21.097.535/0001-00	25,00	25,00	67,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/11/2023 08:55:00  
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M³	Marca: airliquide	Modelo: airliquide
Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 14,80	Valor Total: 5.550,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIDA OXIGENIO LTDA	091 44.735.857/0001-25	293,68	14,80		Sim
2 ALFA COMERCIAL DE GASES LTDA	130 21.097.535/0001-00	25,00	25,00	68,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 16/11/2023 08:55:00  
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 22/2023, homologado em 16/11/2023, integrante do Processo Administrativo nº 07240016/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa VIDA OXIGENIO LTDA, CNPJ nº 44.735.857/0001-25, com endereço RUA JOSE ADILSON DA SILVA, Nº 10, CEP 57500000, representada por KILMA MARIA DE MEDEIROS LIM, Carteira de identidade nº 2218360, inscrito no CPF nº 310.814.284-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual fornecimento de gás medicinal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olivença/AL** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8666.93 c/c 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;





7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## 8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

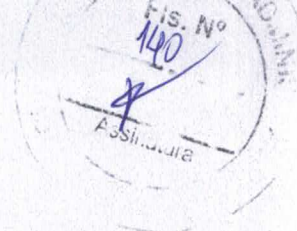
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR  
DIONISIO:07  
219275480

Assinado de forma  
digital por JOSIMAR  
DIONISIO:07219275480  
Dados: 2023.11.16  
09:21:01 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

VIDA OXIGENIO  
LTDA:44735857  
000125

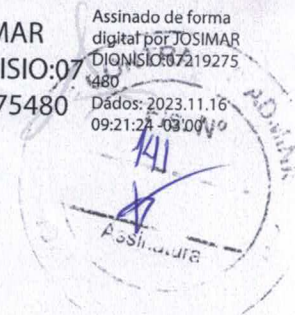
Assinado de forma digital  
por VIDA OXIGENIO  
LTDA:44735857000125  
Dados: 2023.11.16 10:25:29  
-03'00'

VIDA OXIGENIO LTDA

OLIVENÇA, 16 de novembro de 2023

### DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	14,80	<b>Total: 16.650,00</b>
Item: 1	Unidade: M <sup>3</sup>	Marca: airliquide	Modelo: airliquide	



Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Quantidade: 1.125      **Valor Unit.: 14,80**

Total Item: 16.650,00

**LOTE 2**      Quant.: 1      Num: 091      14,80      **Total: 5.550,00**

Item: 1      Unidade: M³      Marca: airliquide      Modelo: airliquide

Descrição: GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL

Quantidade: 375      **Valor Unit.: 14,80**

Total Item: 5.550,00

**LOTE 3**      Quant.: 1      Num: 144      490,00      **Total: 4.900,00**

Item: 1      Unidade: UN      Marca: haoxi      Modelo: haoxi

Descrição: REGULADOR PARA OXIGÊNIO MEDICINAL

Quantidade: 10      **Valor Unit.: 490,00**

Total Item: 4.900,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 27.100,00**

Olho d'Água das Flores – AL, 16 de novembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jaime Nunes**Código Identificador:**FE9178C8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 0123039/2023AVFG

Ata de Registro de Preços nº:31/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 029/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para componentes das Bandas Fanfarras das escolas municipais.**Detentora:** CONLIC'S COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, vencedora do lote 01 no valor da proposta de R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito**Publicado por:**  
Jaime Nunes**Código Identificador:**BAB3C168**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 20230911009AVFG

Ata de Registro de Preços nº:32/2023

Pregão Eletrônico - SRP nº: 035/2023

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos didáticos pedagógicos práticos, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confecionados especificamente para estudantes e professores de educação infantil e do ensino fundamental do Município de Olho d'Água das Flores-AL.**Detentora:** INNOVA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 45.537.689/0001-26, vencedora do lote 01 e 02 no valor da proposta de R\$ 1.202.949,99 ( um milhão, duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos).O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Olho d'Água das Flores - AL, 16 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
Jaime Nunes**Código Identificador:**17E18A40**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA****SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA**

Processo nº: 08110049/2023

Inexigibilidade nº 23/2023

Contrato IL nº 23/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Contratação da empresa MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA –ME para o OLIVENÇA FEST no Município de Olivença/AL. Beneficiário: MÁRCIO BELIZÁRIO SILVA - ME , CNPJ sob o nº: 09.088.724/0001-03.

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito

Processo nº: 030100252023

Pregão Eletrônico nº 11/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do município de Olivença/AL.

ARP nº 32/2023

Fornecedor Beneficiário: **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.**

Ganhador dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62,65 e 67.

ARP nº 33/2023

Fornecedor Beneficiário: **R F DA SILVA - EPP , CNPJ sob o nº: 31.522.859/0001-94.**

Ganhador dos lotes: 20, 22, 24, 52, 66 e 68.

ARP nº 35/2023

Fornecedor Beneficiário: **J.C.L DE MATOS EIRELI , CNPJ sob o nº: 19.329.367/0001-81.**

Ganhador dos lotes: 07, 12, 14, 15, 21, 23, 26, 34, 39, 50, 53, 55, 57, 64, e 69,.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**44D5EB74**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**EXTRATO DE ATA**

Processo nº: 07240016/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual fornecimento de gás oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

ARP nº 59/2023

Fornecedor Beneficiário: **VIDA OXIGÊNIO LTDA , CNPJ sob o nº: 44.658.012/0001-83.**

Ganhador dos lotes: 01, 02 e 03.

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.

**JOSIMAR DIONISIO**  
Prefeito**Publicado por:**  
Gabriella Soares Dos Santos  
**Código Identificador:**9356831E**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS**  
**HUMANOS**  
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;